

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.775 — Belém-Terça-feira, 30 de maio de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 10.612
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado
da Fazenda e Agricultura

**TOMADA DE PRE-
ÇO Nº 01/78-AVISO**
Da Empresa de Assistên-
cia Técnica e Extensão
Rural do Estado do Pará.

**TERMOS DE CON-
VÊNIO**
Do Governo do Estado do
Pará

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.612 DE 26 DE MAIO DE 1978.

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 10.419, de 21 de dezembro de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$... 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) a dotação orçamentária do Subelemento 3273.02 - Entidades Estaduais - Remuneração de Serviços Pessoais da Secretaria de Estado do Interior e Justiça - Entidades Supervisionadas na atividade a seguir discriminada:

COD/P/AT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.314	Atividades a cargo do Sistema Penal do Estado	400.000
TOTAL		400.000

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o Subelemento de despesa 3273.01 - Entidades Estaduais - Pessoal, fica reduzido da seguinte atividade:

COD/P/AT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.314	Atividades a cargo do Sistema Penal do Estado	400.000
TOTAL		400.000

Art. 3º - Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1800
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Interior e Justiça - Entidades Supervisionadas 1802
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social 015
Atividade: Atividades a cargo do Sistema Penal do Estado 2.014
3273.02 - Entidades Estaduais Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 520.000,00

3273.01 - Entidades Estaduais Pessoal

Cr\$ 3.600.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.432)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 214, DE 24 DE MAIO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 27.04.78, Alexandre Ivan Rocha Miranda, da função de Escriurário Ref. II da Tabela de Pessoal Extranumerário Diarista, desta Secretaria, em virtude de sua nomeação para o cargo de Escrivão de Coletor nível 4 do Quadro Permanente.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém- Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.648. Dia: 30.5.78)

PORTARIA Nº 215, DE 24 DE MAIO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas pelo
item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de
13.12.77,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 25.04.78, Célio
Nazaré Guimarães França, ocupante da função
de Auxiliar de Administração Ref. III da Tabela
de Pessoal Extranumerário Diarista, desta Se-
cretaria, em virtude de sua nomeação para o
cargo de Guarda Fiscal nível 3 do Quadro Per-
manente.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.648. Dia: 30.05.78)

PORTARIA Nº 216, DE 24 DE MAIO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas pelo
item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de
13.12.77,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 25.04.78, José Santos
da Cruz, ocupante da função de Auxiliar de
Administração Ref. III da Tabela de Pessoal
Extranumerário Diarista, desta Secretaria, em
virtude de sua nomeação para o cargo de Guar-
da Fiscal nível 3 do Quadro Permanente.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.648. Dia: 30.05.78)

PORTARIA Nº 217, DE 24 DE MAIO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas pelo
item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de
13.12.77,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 25.04.78, Rubens
Guilherme Barbosa da Conceição, ocupante da
função de Oficial de Administração Ref. IV da
Tabela de Pessoal Extranumerário Diarista
desta Secretaria, em virtude de sua nomeação
para o cargo de Guarda Fiscal nível 3 do Quadro
Permanente.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.648. Dia: 30.05.78)

PORTARIA Nº 218, DE 24 DE MAIO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas pelo
item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de
13.12.77,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 25.04.78, Manoel de
Jesus Correa, ocupante da função de Auxiliar de
Estatística Ref. XV, da Tabela de Pessoal Ex-
tranumerário Diarista, desta Secretaria, em virtude
de sua nomeação para o cargo de Guarda Fiscal
nível 3 do Quadro Permanente.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
 (Ext. Reg. nº 3.648. Dia: 30.05.78)

PORTARIA Nº 219, DE 24 DE MAIO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

Designar, os funcionários Rubens Guilherme Barbosa da Conceição, Henrique Teixeira da Silva e Paulo Fiock dos Santos Filho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para Aquisição de Equipamentos e Instalações destinados às Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
 (Ext. Reg. nº 3.648. Dia: 30.05.78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 269/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a delegação de competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9542 de 18 de março de 1976.

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária Ivone Souza de Brito, ocupante do cargo de Contabilista, Nível-13, lotada no Departamento de Administração, para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade, Símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de Lucília Gonçalves Pinheiro.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 08 de maio de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
 (Ext. Reg. nº 3639 - Dia: 30.05.78)

PORTARIA Nº 270/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, no Processo nº 00164/78 de 23.01.78.

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Fernando Stélio Salgado de Araújo de Souza, Assessor Jurídico; lotado no Gabinete do D.A., José Carlos Campos Haick, Auxiliar Administrativo, lotado no D.P.A. e Izaura Salomão de Carvalho, Auxiliar de Administração, lotada no D.A., para sob a Presidência do primeiro, instituir a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos relacionados no referido Processo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de maio de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
 (Ext. Reg. nº 3664 - Dia: 30.05.78)

PORTARIA Nº 271/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a delegação de competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9542 de 18 de março de 1976,

R E S O L V E:

DESIGNAR o funcionário José Maria Braga de Amorim, ocupante do cargo de Assessor CC-14, com lotação no Departamento de Administração, para exercer a função de Chefe da Seção de Assistência Técnica do Departamento de Produção e Assistência FG-3, do Quadro de Função Gratificada desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9758, de 22 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano, com efeito retroativo a partir de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de maio de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
 (Ext. Reg. nº 3640 - Dia: 30.05.78)

PORTARIA Nº 272/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Waldir Hugo Pontes dos Santos.

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 07.01.04.07.020.2.025 no elemento 3.1.4.0., no valor de Cr\$-2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para fazer face à despesa miúda de pronto pagamento.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de maio de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
 (Ext. Reg. nº 3644 - Dia: 30.05.78)

PORTARIA Nº 273/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os Termos do Decreto Governamental nº 9542 de 18.03.1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual.

R E S O L V E:

ATRIBUIR ao servidor Epaminondas Antonio dos Santos a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100% o qual vem desempe-

nhando sua função com dedicação exclusiva, a partir do mês de junho do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de maio de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 3641 - Dia: 30.05.78)

PORTARIA Nº 274/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

EXCLUIR do regime de extraordinário, o funcionário Epaminondas Antonio dos Santos, a partir do mês de junho do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de maio de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 3638 - Dia: 30.05.78)

ANÚNCIOS

Silva, Duarte - Ferragens S.A. - Casa Farol

CGC (MF) 04.913.299/0001-26

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento a determinações legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas, o Balanço Geral, findo em 31 de dezembro de 1977, e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.

Belém-Pa., 20 de abril de 1977.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O		
DISPONÍVEL		
Caixa	9.137,98	
Bancos c/Movimento	73.360,96	82.498,94
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Mercadorias - Matriz	1.366.128,90	
Mercadorias - Filial	135.240,10	
Duplicatas a Receber	252.469,04	
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	7.574,00	
Contas Correntes	12.308,20	
Adiantamento a Fornecedores	4.207,59	
Depósitos em Garantia	13,36	
Garantias Compulsórias	2.558,44	1.765.351,63
PENDENTE		
Despesas Diferidas		14.029,05
IMOBILIZADO		
Imóveis - Custo Histórico	131.812,88	
(+) Correção Monetária	800.903,47	
(=) Valor Corrigido	932.716,35	
(-) Depreciações	23.740,82	908.975,53
Móveis e Utensílios - Custo Histórico	35.411,86	
(+) Correção Monetária	33.234,38	

Silva, Duarte - Ferragens S.A. - Casa Farol

(=) Valor Corrigido	68.646,24		
(-) Depreciações	9.592,00	59.054,24	
Incentivos Fiscais - FINAM		29.302,00	
Ações e Participações em Outras Empresas		52.157,29	1.049.489,06
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas		150,00	
Seguros Contratados		3.170.300,00	3.170.450,00
TOTAL		Cr\$	6.081.818,68

PASSIVO**EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

Promissórias a Pagar	296.899,50		
Fornecedores	642.208,57		
Imposto de Renda Retido na Fonte	269,54		
I.C.M. - Antecipado	4.762,39		
Obrigações Tributárias a Pagar	38.267,11		
Obrigações Sociais a Pagar	32.858,89		
Contas Correntes	78.633,95		
Provisão p/Imposto de Renda	12.285,48	1.106.185,43	

NÃO EXIGÍVEL

Capital	1.400.000,00		
Fundo p/Aumento de Capital	8.087,93		
Fundo p/Dividendos	24.945,62		
Fundo de C. Monetária do A. Imobilizado	7.529,87		
Fundo de Reserva Legal	39.916,12		
Reserva p/Manutenção de Capital de Giro	324.703,71	405.183,25	1.805.183,25

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	150,00		
Contratos de Seguro	3.170.300,00	3.170.450,00	
TOTAL	Cr\$	6.081.818,68	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.77**DÉBITO**

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - Matriz	1.897.409,75		
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - Filial	399.155,84		
DESPESAS FINANCEIRAS	90.910,19		
DEPRECIAÇÕES	18.654,30		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	915.809,20		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	233.928,58		
ENCARGOS C/ AS LEIS SOCIAIS	174.590,32		
CUSTO DAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	2.996,10		
DESPESAS C/MANUT. DE CAPITAL DE GIRO	173.889,00	3.906.443,28	
Distribuição do Resultado:			
Fundo de Reserva Legal	1.045,00		
Provisão p/Devedores Duvidosos	7.574,00		
Provisão p/Imposto de Renda	12.285,48	20.904,48	
	Cr\$	3.927.347,76	

CRÉDITO

RECEITAS DE VENDAS	3.842.287,04		
RENDAS NÃO OPERACIONAIS	81.414,72		
PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS - Reversão	3.646,00	3.927.347,76	

JOÃO DOMINGUES DUARTE

Diretor Presidente

CPF 000040652

ANTONIO MARCOS DUARTE

Diretor Vice-Presidente

CPF 000006552

CARLOS PIMENTEL LAMAS MENDONÇA

Diretor

CPF 001507112

GEORGE SANTIAGO

Técnico em Contabilidade

CRC-Pa. 2603

CPF 007681892-68

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de SILVA, DUARTE-FERRAGENS S.A., Casa Farol, reuniram-se para examinar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977, bem como os documentos e livros de sua escrituração, verificando sua perfeita exatidão e clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém-Pa, 23 de abril de 1978.

FRANCISCO MARIA D' OLIVEIRA LEITE

CPF 001359502

REINALDO PEREIRA DA ROCHA

CPF 000414672

HELMUT HARTMANN

CPF 043115314-00

(Ext. Reg. nº 3635 - Dia: 27/05/78)

**Silva, Duarte —
Ferragens S/A.
Casa Farol**

CGC (MF) 04913299/0001-26

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para deliberarem sobre a Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 12 de junho de 1978, às 10 (dez) horas, na sua sede social à Avenida Boulevard Castilho França, 168/76, nesta Capital, sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, referente ao exercício findo em 31.12.77, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal;
- Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade p/Quotas de Responsabilidade Ltda.;
- O que houver;

Belém-Pa., 26 de maio de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. nº 3636 — Dias: 27, 30 e 31/05/78).

**Aranha, Kabacznik S/A.
Indústria e Comércio**

C.G.C. 04.896.213/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 10 de junho de 1978, em nossa sede social, na rua Gaspar Viana, nº 390, às 10,00 (dez) horas (nesta cidade), para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral; demonstração da C/Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1977; discussão e votação dos aludidos documentos;
- Tomarem ciência do pedido de renúncia de cargos da Diretoria; e eleição de novos membros para preenchimento de vagas;
- Fixarem os honorários dos membros da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém-Pará, 28 de abril de 1978.

a) *Schebsi Kabacznik*

Diretor Presidente

CPF 000526802-82

(Ext. — Reg. nº 3657 - Dias: 30, 31/05 e 01/06/78).

Aranha, Kabacznik S/A. Indústria e Comércio

C.G.C. 04.896.213/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar à consideração de Vs. Ss. o relatório das nossas atividades relativas ao exercício social de 1977, consubstanciados no Balanço Geral e Demonstração da C/"Lucros e Perdas. Colocamo-nos à disposição de Vs. Ss. para prestar quaisquer esclarecimentos que se

tornarem necessários e agradecemos a confiança que em nós foi depositada.

Belém-Pará, 15 de fevereiro de 1978.
aa) SCHEBSI KABACZNIK — Diretor Presidente
NATALINA FERREIRA DIAS ARANHA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas	3.411.261,93
Imobilizações Financeiras	81.005,00
Outras Imobilizações	<u>38.000,00</u>
	3.530.266,93

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos C/Depósitos	58.060,49
----------------------------------	-----------

REALIZÁVEL

Estoques	4.535.935,52
Adiantamentos a Fornecedores	5.818.743,00
Clientes	635.883,00
Outras Contas	<u>21.072,32</u>
	11.011.633,84

COMPENSAÇÃO

Diversas Compensações	<u>5.255.640,82</u>
	<u>19.855.602,08</u>

Belém-Pará, 31 de Dezembro de 1977

aa) SCHEBSI KABACZNIK — Diretor Presidente
CPF. - 000526802-82

NATALINA FERREIRA DIAS ARANHA
Diretora Comercial - CPF.

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	2.000.000,00
Reserva legal	58.539,91
Reserva para Expansão	158.890,00
Reserva de Correção Monetária	872.276,62
Provisão p/Créditos Duvidosos	193.938,78
Fundo Indenização Trabalhista	268,10
Depreciação Ativo Imobilizado	150.956,69
Correção Monet. Depreciações	<u>1.111.009,45</u>
	4.544.879,55

EXIGÍVEL

Financiamentos Bancários	10.054.477,71
Obrigações Tributárias	<u>604,00</u>
	10.055.081,71

COMPENSAÇÃO

Diversas Compensações	<u>5.255.640,82</u>
	<u>19.855.602,08</u>

a) ALFEN FERREIRA DE SOUZA
C.P.F. 002790212-91
Técnico em Contabilidade
Reg. - C.R.C.-PA 0855

DEMONSTRAÇÃO DA C/LUCROS E PERDAS EM 31.12.1977

— D É B Í T O —		— C R É D I T O —	
CUSTOS		VENDAS	
Produtos Industrializados	1.288.756,00	Produtos Industrializados	1.420.733,00
Mercadorias Gerais	16.586.656,12	Mercadorias Gerais	21.129.376,60
DESPESAS GERAIS			22.550.109,60
Despesas Administrativas	1.456.808,10		
Despesas Financeiras	2.621.298,07	OUTRAS RECEITAS	
Despesas Tributárias	347.236,20		
PROVISÕES			
Provisão p/Créditos Cobr. Duvidosa...	193.938,78	Rendas Eventuais	55.422,66
DESTINAÇÃO DO RESULT. LÍQUIDO		Ressarcimento Despesas Financ	14.078,00
Reserva Legal	8.310,00	Dividendos	1.300,00
Reserva para Expansão	157.890,00	Reversão Provisões	39.984,00
	166.200,00		110.784,66
	22.660.894,26		22.660.894,26

Belém-Pará, 31 de Dezembro de 1977
 aa) SCHEBSI KABACZNIK-Diretor Presidente
 CPF. 000526802-82
 NATALINA FERREIRA DIAS ARANHA
 Diretor Comercial - CPF...

ALFEN FERREIRA DE SOUZA — CPF. 002790212-91
 Téc. Cont. C.R.C.-PA-0855

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Aranha, Kabacznik S.A., Indústria e Comércio, examinamos, detalhadamente, as demonstrações financeiras, documentos e livros contábeis; Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" da referida empresa, relativos ao exercício social de 1977, e encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que aludidos documentos merecem plena aprovação da Assembléia Geral.

Belém-Pará, 16 de fevereiro de 1978.
 aa) ORLANDO MARTINS FONSECA
 ANETE COELHO DA COSTA
 JOSÉ SERRUYA

(Ext. Reg. n.º 3663 - Dia: 30/05/78)

Fazenda Paraguassu S/A.

CGC/MF nº 04.932.638/0001-11

Capital Autorizado Cr\$ 47.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 18.494.536,00
Capital Integralizado Cr\$ 18.494.536,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às 10,00 (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Paraguassu, no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, com a presença de todos os acionistas portadores de ações, com direito a voto, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Paraguassu S/A, presentes todos os seus membros. Assumiu a direção dos trabalhos o Engº João Rossi Cuppoloni, Presidente do Conselho de Administração, que con-

vidou a mim Edmundo Rossi Cuppoloni para secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente disse que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre o aumento do capital social da empresa pela subscrição e integralização em dinheiro, no ato, de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas, para cumprimento do cronograma aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Ato contínuo, foi colocado à disposição dos acionistas o boletim para o exercício do direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas. Com os poderes que lhe conferem os estatutos sociais e a lei, resolve o Conselho de Administração, como de fato resolvido tem, a emissão e integralização no ato de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas por acionistas. Tendo em vista a integralização de ações ordinárias verificada nesta data, o capital da empresa passa a ser constituído da seguinte forma:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL SUBSCREVER
ORD.	11.000.000	4.658.326	4.658.326	6.341.674
PREF. "A"	4.450.821	3.562.060	3.562.060	888.761
PREF. "B"	7.529.950	7.529.950	7.529.950	-0-
PREF. "C"	1.744.200	1.744.200	1.744.200	-0-
PREF. "D"	22.275.029	2.000.000	2.000.000	20.275.029
TOTAL	47.000.000	19.494.536	19.494.536	27.505.464

Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio. Reaberta a reunião, esta ata foi lida e aprovada sendo assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas para efeito de arquivamento no órgão competente. aa) João Rossi Cuppoloni; Edmundo Rossi Cuppoloni; Flávio Musa de Freitas Guimarães; Mario Lopes Leão; João Oswaldo Leiva e Clóvis Arantes Salviano.

A presente é cópia fiel extraída do livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da sociedade.

São Domingos do Capim (PA), 28 de abril de 1978.

ENGº JOÃO ROSSI CUPPOLONI
Presidente do Conselho de Administração

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma supra de João Rossi Cuppoloni.

S. Paulo, 28 de abril de 1978.

Em testº M.G. da verdade.

Moacir Gardinal

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 652/78, a 1ª Via da presente Ata de Fazenda Paraguassu.

Belém, 23 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

F a z e n d a P a r a g u a s s u S / A .

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 1.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, NO VALOR DE Cr\$ 1,00 CADA UMA.

SUBSCRITORES	Nº DE AÇÕES	VALOR	INTEGRALIZADO A INTEGRALIZAR
ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 319, inscrita no CGC/MF sob o nº 45.983.715/0001-40	800.000	800.000,00	800.000,00 -0-

ENGEVIX S/A - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Pompeu, 46/60, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.144.940/0001-03

50.000 50.000,00 50.000,00 -0-

ENGEMIX - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Afonso de Taunay, 4925, inscrita no CGC/MF sob o nº 62.279.831/0001-00

50.000 50.000,00 50.000,00 -0-

ICOPASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE AÇO S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Henry Ford, 2040, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.405.446/0001-28

50.000 50.000,00 50.000,00 -0-

CIVILIA ENGENHARIA S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Av. Pedroso de Moraes, 1552, inscrita no CGC/MF sob o nº..... 60.699.667/0001-56

50.000 50.000,00 50.000,00 -0-

TOTAL 1.000.000 1.000.000,00 1.000.000,00 -0-

A presente é cópia do original em poder da companhia.

ENGº JOÃO ROSSI CUPPOLONI
Presidente do Conselho de Administração

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma retro João Rossi Cuppoloni.
S. Paulo, 28 de abril de 1978.
Em testº M.G. da verdade.

Moacir Gardinal
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 652/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Fazenda Paraguassu S/A.
Belém, 23 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 3650 - Dia: 30/05/78)

Guarantã Agropecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C.G.C. 05.426.598/0001-07
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de Junho de 1978 às 10.00 horas, em sua sede social à Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia - Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a)-Alteração dos Estatutos Sociais a fim de melhor adequá-los à legislação do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (Dec.Lei 1376/74).
- b)-Retificar e ratificar os assuntos tratados na AGE de 07.05.78.
- c)-O que ocorrer.

Conceição do Araguaia, 26 de maio de 1978.

a) Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas
Dir. Presidente
(Ext. — Reg. nº 3653 — Dias: 27, 30 e 31/05/78).

Cooperativa Mista Agropecuária Irmãos Unidos de Ponta de Pedras - COOPIUPE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA IRMÃOS UNIDOS DE PONTA DE PEDRAS - COOPIUPE

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete às 15:00 (quinze horas, em Mangabeira, Distrito do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará reuniram-se com o fito de constituírem uma Sociedade Cooperativa, nos termos da Lei 5.764/71, de 16/12/71, as seguintes pessoas: Osmarino Pires Rodrigues, brasileiro, casado, ... anos de idade, agricultor, residente e domiciliado em Mangabeira, Município de Ponta de Pedras, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Pedro Barbisa Evangelista, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Mangabeira, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), João Pereira Lima, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Mangabeira, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) Benedito Neves Tavares, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Cajueiro, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Lourenço Neves Tavares, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Cajueiro que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Ercilio Neves Tavares, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Cajueiro, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Cicilio Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Vila Nova, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Daniel Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Vila Nova, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), David Margalho Amorim, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Praia Grande, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Armindo Barbosa, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na localidade de Praia Grande que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Paulo Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Mangabeira, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), João Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Mangabeira, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Raimundo Moraes da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente

na localidade de Antonio Vieira, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Raimundo Neves Tavares, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Antonio Vieira, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Jordânio Barbosa Dias, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Armazém, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Ernesto Pereira de Barros, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na localidade de Armazém, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Varlindo Gonçalves Veras, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Armazém, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), João Neves Tavares, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na localidade de Armazém, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Francisco Barros, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na localidade de Armazém, que subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Enosenço Barros, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Antonio Vieira, subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Raimundo Alves Barros, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Jaguarajo, subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Pedro Fernandes, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Jaguarajo, subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Paulo Fernandes, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na localidade de Jaguarajo, subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Raimundo dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na localidade de Jaguarajo, subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Emilio da Silva Gouveia, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na localidade de Praia Grande subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Raimundo Rodrigues Gouveia, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Praia Grande, subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Edir Barbosa, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na localidade de Praia Grande, subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Modesto Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Vila Nova, subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Manoel Trindade Barbosa Fernandes, brasileiro, casado, agricultor, residente na localidade de Cajueiro, subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Nella Ramella, italiana, solteira, agricultor, residente na localidade de Ponta de Pedras, subscreveu 50 (cinquenta) QUOTAS-PARTES, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Foi chamado para coordenar os trabalhos da Assembléia o Dr. Ademar Oliveira

Teles, do INCRA, que convidou Osmarino Pires Rodrigues, para lavrar a presente Ata tendo participado ainda da mesa o Sr. Prefeito de Ponta de Pedras e uma representante do CRUTAC bem como o Sr. Antonio Roberto Pereira de Moraes do Convênio INCRA/OCB, o Sr. Coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o Projeto de Viabilidade Econômica anteriormente elaborado, o que foi feito e e seguida colocado em votação o Estatuto Social que foi aprovado por unanimidade pelos Associados fundadores, cujos os nomes estão devidamente consignados nesta Ata. O Sr. Coordenador suspendeu então por 10 (dez) minutos os trabalhos, para adoção das providências que conduziram a eleição dos membros dos Órgãos Sociais. Reiniciados os trabalhos é procedida a votação foram eleitos para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal os associados João Pereira de Lima, Lourenço Nere Tavares, Osmarino Pires Rodrigues, Nella Ramella, Pedro Fernandes de Souza, David Margalho, Paulo Barbosa dos Santos, Cecilio Barbosa, Raimundo Moraes da Silva e Ernesto Pereira Barbosa, todos devidamente qualificados nesta Ata. Em seguida o Conselho de Administração em sua primeira resolução, escolheu para exercer as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, conforme dispõe o Estatuto recém aprovado respectivamente os senhores: João Pereira de Lima, Lourenço Nere Tavares, Osmarino Pires Rodrigues e Nella Ramella. Prosseguindo todos foram empossados nos seus cargos e o senhor Presidente do Conselho de Administração convidado a assumir a direção dos Trabalhos, agradeceu a colaboração de seus antecessores nesta tarefa e declarou constituída de então para o futuro. A Cooperativa Mista Agropecuária Irmãos Unidos de Ponta de Pedras Ltda. - COOPIUPE, com sede em Ponta de Pedras no Estado do Pará, que tem por objetivo com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, promover o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas e sociais de caráter comum, a venda em comum da produção da Cooperativa e de seus associados nos mercados locais, nacionais e internacionais, promover a venda de bens de consumo, por preços mais justos que o mercado local. Com a palavra o Sr. Ademir Oliveira Teles, Economista do Convênio INCRA/OCB, que com rápidas palavras congratulou-se com os associados fundadores pela importante, significativa e marcante decisão tomada, que somente progresso trará ao Município de Ponta de Pedras. Como mais nada houvesse a ser tratado o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e eu Osmarino Pires Rodrigues, que servi de Secretário lavrei a presente Ata a qual após lida e achada conforme, vai assinada por todos os associados fundadores, como prova de vontade livre de cada um em organizar a sociedade.

Ponta de Pedras, 31 de outubro de 1977

OSMARINO PIRES RODRIGUES
PEDRO BARBOSA EVANGELISTA
JOÃO PEREIRA DE LIMA
BENEDITO NEVES TAVARES
LOURENÇO NEVES TAVARES
ERCÍLIO NEVES TAVARES
CECÍLIO BARBOSA DOS SANTOS

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
DAVID MARGALHO AMORIM
ARMINDO BARBOSA
PAULO BARBOSA DOS SANTOS
JOÃO RODRIGUES
RAIMUNDO MORAES DA SILVA
RAIMUNDO NEVES TAVARES
JORDÂNIO BARBOSA DIAS
ERNESTO PEREIRA DE BARROS
VARLINDO GONÇALVES VERAS
JOÃO NEVES TAVARES
FRANCISCO BARROS
INOCENÇO BARROS
RAIMUNDO ALVES BARROS
PEDRO FERNANDES DE SOUZA
PAULO FERNANDES
RAIMUNDO DOS SANTOS
EMÍLIO DA SILVA GOUVEIA
RAIMUNDO RODRIGUES GOUVEIA
EDIR BARBOSA
MODESTO BARBOSA DOS SANTOS
MANOEL TRINDADE BARBOSA DOS SANTOS
NELLA RAMELLA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/03/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1540000035, a 1ª Via do Contrato Social de Coop. Mista Agrop. Irmãos Unidos de Ponta de Pedras.

Belém, 29 de março de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Certifico que este documento é cópia fiel do original que se acha arquivada nesta JUCEPA sob o nº 15-4.0000003-5.

Belém, 24 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 02757 - Reg. nº 3651 - Dia: 30/05/78)

Declaração

Hotéis Reunidos S.A. "HORSA" Hotel
Excelsior Grão Pará - C.G.C. nº 61461125/0008-80
- Insc. Estadual nº 15001973-4, sito à Praça da República 718, para fins de Direito, faz saber que foi extraviado em 19 de maio de 1978 um talão de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Série D-1 com 40 Notas em branco do nº 68211 ao nº 68250.

LOUIS ROGER BENICZKY
Gerente

(Ext. Reg. nº 3599 - Dias: 25, 27 e 30.05.78)

Madeira Araguaia S/A. Ind. Com. e Agropecuária

C.G.C.M.F. 04956322/0001-60
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Madeira Araguaia S/A. Indústria Comércio e Agropecuária (MAGINCO) a comparecerem a nossa sede social à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 105/07, nesta capital, às 17:00 horas do dia 05 de junho de 1978, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) O que ocorrer.

Belém-Pa., 23 de maio de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 02135 - Reg. nº 3612 - Dias: 25, 27 e 30/05/78)

CURBEL - Comércio e Indústria S.A.

C.G.C. - 05.083.092/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas de CURBEL - Comércio e Indústria S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 09 de junho do corrente ano, às dez horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antônio, nº 316 - 9º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alterações na composição do Conselho de Administração e Diretoria da sociedade;
- Assuntos gerais.

Belém, PA, 23 de maio de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 3.676. Dias: 30, 31/05 e 01/06/78)

CURBEL - Artefatos de Couro S/A.

CGC nº 05.246.657/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL - Artefatos de Couro S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 09 de junho do corrente ano, às doze horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antônio, nº 316 - 9º andar (parte), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alterações na composição do Conselho de Administração e Diretoria da Sociedade;
- Assuntos gerais.

Belém, PA, 23 de maio de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 3.675. Dias: 30, 31/5 e 01/6/78)

Jacutinga Agropecuária S/A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
08 DE MAIO DE 1978
C.G.C. 05.427.414

Aos 08 dias do mês de maio de 1978, às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda Jacutinga, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Jacutinga Agropecuária S/A. Iniciando a reunião com a presença de todos os conselheiros assumiu a Presidência da mesa o Sr. Shunji Nishimura, que convidou a mim Chikao Nishimura, para secretariar os trabalhos. Disse então o Sr. Presidente da necessidade de se incorporar Incentivos Fiscais, uma vez que a empresa já estava apta a subscrever com recursos da Lei 1.376, ou seja, do "FINAM" - Fundo de Investimentos da Amazônia a quantia de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) no capital da Jacutinga. Continuando o Sr. Presidente propôs que de acordo com os Estatutos Sociais fosse aprovada a subscrição de Cr\$ 3.334.000,00 (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros) mediante a emissão de 3.334.000 (três milhões, trezentas e trinta e quatro mil) ações nominativas com valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 834.000 (oitocentas e trinta e quatro mil) ordinárias, subscritas e integralizadas através de crédito em conta corrente dos acionistas e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto Lei 1.376. Desta maneira o capital social da empresa passará a ser constituído da seguinte maneira: CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$... 9.166.843,00 (Nove milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros) divididos em 9.166.843 (nove milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três) ações nominativas das quais 3.766.668 (três milhões, setecentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias, 2.246.842 (dois milhões, duzentas e quarenta e seis mil, oitocentas e quarenta e duas) são preferenciais Classe "A", sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos da data da subscrição e 3.153.333 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentas e trinta e três) são preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei... 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei 1.376. CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$... 4.501.009,00 (Quatro milhões, quinhentos e

hum mil e nove cruzeiros) divididos em 4.501.009 (quatro milhões, quinhentas e uma mil e nove) ações nominativas, sendo 1.009 (hum mil e nove) preferenciais Classe "A", sem direito a voto intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos da data da subscrição, pendente de liberação no Banco da Amazônia S/A - BASA e 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1.376/74 de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do parágrafo 19 do Decreto-Lei 1.376, pendentes de liberação no Banco da Amazônia S/A., "FINAM" - Fundo de Investimentos da Amazônia. CAPITAL A SUBSCREVER: Cr\$... 4.332.148,00 (Quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e oito cruzeiros) divididos em 4.332.148 (quatro milhões, trezentos e trinta e duas mil, cento e quarenta e oito) ações nominativas das quais 3.233.481 (três milhões, duzentas e trinta e três mil, quatrocentas e oitenta e uma) ordinárias e 1.098.667 (hum milhão, noventa e oito mil, seiscentas e sessenta e sete) preferenciais Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei 1.376, valores estes que perfazem Cr\$... 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros) que é o capital autorizado da empresa. Concluindo disse que aquela era a proposta que submetia à Diretoria ouvido previamente o Conselho Fiscal. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Jacutinga Agropecuária S/A., examinando a proposta da subscrição de Cr\$... 3.334.000,00 (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros) com recursos através de crédito em conta corrente dos acionistas e dos Incentivos Fiscais Lei 1.376 "FINAM" - Fundo de

Investimentos da Amazônia, são de parecer que a mesma não só atende aos interesses sociais como também está de acordo com os Estatutos Sociais. Conceição do Araguaia, 05 de maio de 1.978. (aa) Romildo Zamariolli, Tomas Shigueyuke Yassuda, Osmar Sanches Bracciali. Posta em discussão e votação a proposta do Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando a palavra aos demais Conselheiros presentes e como ninguém quisesse fazer uso da mesma o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos dos quais para constar foi lavrada a presente Ata, que conferi e assino com o Presidente e demais Conselheiros. Conceição do Araguaia, 08 de maio de 1.978. (aa) Shunji Nishimura, Chikao Nishimura e Takashi Nishimura.

Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Conceição do Araguaia, 08 de maio de 1978.

CHIKAO NISHIMURA

Conselheiro

2º CARTÓRIO DE NOTAS
E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Reconheço a firma supra de Chikao Nishimura. Dou fé.

Pompéia, 12 de maio de 1978.

Em testemunho A.F. da verdade.

ANTÔNIO FIGUEIREDO

Escrivão

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 637-78, a 1ª via da presente Ata de Jacutinga Agropecuária S/A.

Belém, 22 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Jacutinga Agropecuária S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 834.000 (oitocentas e trinta e quatro mil) ações nominativas de valor nominal, de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, perfazendo uma subscrição total de Cr\$... 834.000,00 (Oitocentas e trinta e quatro mil cruzeiros), conforme deliberação de Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de maio de 1.978.

NOME E ENDEREÇO	AÇÕES TOTAL		VALOR	SUBSCRITOR-PROCURADOR
	ORDIN. DE AÇÕES		Cr\$	
Máquinas Agrícolas Jacto S/A. Rua Dr. Luiz Miranda, 5 Pompéia-SP. - C.G.C. 55.064.562 Shunji Nishimura Rua Japão, 10 Pompéia-SP. - C.I.C. 516.758.508-72	365.000	365.000	365.000,00	Shunji Nishimura/p Máquinas Agrícolas Jacto S/A.
	120.000	120.000	120.000,00	Shunji Nishimura

Chikao Nishimura Rua Japão, 10 Pompéia-SP. - CIC. 191.774.618-00	120.000	120.000	120.000,00	Chikao Nishimura
Jiro Nishimura Rua Emb. Macedo Soares, 32 Pompéia-SP. - CIC. 013.065.028-53	120.000	120.000	120.000,00	Jiro Nishimura
Shiro Nishimura Rua Japão, 10 Pompéia-SP. - CIC. 465.151.788	50.000	50.000	50.000,00	Shiro Nishimura
Takashi Nishimura Rua Emb. Macedo Soares, 61 Pompéia-SP. - CIC. 027.071.288-72	59.000	59.000	59.000,00	Takashi Nishimura
	834.000	834.000	834.000,00	

Conceição do Araguaia, 08 de maio de 1.978

JIRO NISHIMURA

Diretor

SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E
OFÍCIO DE JUSTIÇA

Reconheço verdadeiras as firmas retro de
Shunji Nishimura, Chikao Nishimura, Jiro
Nishimura, Shiro Nishimura e Takashi
Nishimura e dou fé.

Pompéia, 12 de maio de 1978.

Em testemunho A.F. da verdade.

ANTÔNIO FIGUEIREDO

Escrivão

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira
Turma, reunida em 22.05.78, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 637-78, a 1ª via da presente Ata
de Jacutinga Agropecuária S/A.

Belém, 22 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Jacutinga Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.427.414

CAPITAL AUTORIZADO

Cr\$ 18.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

Cr\$ 10.333.852,00

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA

Cr\$ 2.500.000,00

CAPITAL A SUBSCREVER

Cr\$ 5.166.148,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações Preferenciais
Classe "B", provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do
Decreto-Lei 1.376/74, de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º
do Decreto-Lei 1.376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo
19 do Decreto-Lei 1.376, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$...
2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da
Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376 de
12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado na Reunião do Conselho
de Administração realizada em 10 de abril de 1.978, de acordo com prévio parecer favorável do Conse-
lho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. (CGC. 04.902.979)	Av. Pres. Vargas, 800 - Belém-PA.	1978 2.500.000	Cr\$ 2.500.000,00

Belém - (PA), 04 de maio de 1.978.

JIRO NISHIMURA

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.

JORJE KALUME
Diretor Financeiro

ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 8 de maio de 1978.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma retro de, uma (1).

Belém, 8 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 637-78, a 1ª via da presente Ata de Jacutinga Agropecuária S/A.

Belém, 22 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral, da JUCEPA
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 3.649. Dia: 30.5.78)

Fazendas Reunidas Emay S.A.

CGC/MF - 05.373.642/0001-50
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA

GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NOS DIAS 13 E 19 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1978.

LOCAL: sede social, localidade denominada "Fazenda Emay", quilômetro 93 da rodovia federal BR-010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará; CONVOCAÇÃO: edital publicado nos dias 04, 05 e 06 do mês de maio do ano de 1978 no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 03, 04 e 05 do mesmo mês e ano no jornal "O Estado do Pará", de circulação na cidade de Belém (Pa); PRESIDENCIA: Diretor Presidente da Companhia, acionista Gentil Moreira Filho; SECRETARIA: acionista Benedito Pereira de Castilho; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (1) leitura e discussão da Proposta da Diretoria para (a) aumento do capital social da Companhia de Cr\$-15.173.551,00 para Cr\$-... 19.173.551,00, mediante a emissão de 1.000.000 de ações ordinárias, a serem subscritas em dinheiro e/ou com créditos, e de 3.000.000 de ações preferenciais classe "B", para serem subscritas com recursos do FINAM, e (b) alteração do artigo 5º do Estatuto social, a fim de registrar a modificação do capital social (2) autorização para emissão de

1.000.000 de ações ordinárias e de 3.000.000 de ações preferenciais classe "B". (3) manifestação da totalidade dos acionistas ordinários de sua abdicação ao exercício do direito de preferência à subscrição das ações ordinárias emitidas. (4) suspensão dos trabalhos assembleares, a fim de ser efetivada a subscrição das ações emitidas. (5) retomada dos trabalhos da Assembléia Geral no dia 19 do mesmo mês, e aprovação do aumento do capital social. (6) aprovação da alteração redacional do Artigo 5º do estatuto social, como segue: Art. 5º - Tem a companhia o capital de Cr\$-19.173.551,00 (Dezenove milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros), representado por 5.620.000 (cinco milhões seiscentos e vinte mil) ações ordinárias, 7.742.132 (sete milhões, setecentas e quarenta e duas mil cento e trinta e duas) ações Preferenciais classe "A", e 5.811.419 (cinco milhões oitocentas e onze mil quatrocentas e dezenove) ações preferenciais classe "B", com valor nominal unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro).

(aa) Benedito Pereira de Castilho
Secretário

OBSERVAÇÃO: - A Ata cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme certidão abaixo transcrita "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 668-78, a 1a. via da presente ata de FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A.. Belém-(Pa), 24.05.78 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - Arthur Cláudio de Oliveira Mello - Presidente, em exercício, da JUCEPA.

(T. nº 02760 Reg. nº 3668 - Dia: 30.05.78)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC 004.941.795/0001-93

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, na sede social da Companhia Agro Pecuária do Pará, na Rua 28 de Setembro nº 668, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará - CGC nº ... 004.941.795/0001-93, reuniram-se em primeira convocação acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, dando-se também a presença do Sr. Domingos Salvá, membro do Conselho Fiscal que ficará durante a Assembléia à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento necessário. O presidente do Conselho de Administração, Dr. Arnaldo Walter Blank abriu a sessão e convidou a mim, Guilherme de Souza Castro Cardoso, para secretariar os trabalhos. Ficando assim constituída a mesa, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária.

ria, que fora legalmente convocada por publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal O Liberal nos dias 18, 19 e 20 de abril de 1978, em edital do seguinte teor: "Companhia Agro Pecuária do Pará - CGC 04.941.795/0001-93 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua 28 de Setembro nº 668, às 9 horas do dia 27 de abril de 1978. Ordem do Dia. a) Tomada de contas da Diretoria, deliberação sobre o Relatório da mesma, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 1978 e fixação de sua remuneração; c) Outros assuntos de interesse geral. Belém, 17 de abril de 1978. Companhia Agro Pecuária do Pará - Arnaldo Walter Blank - Presidente do Conselho de Administração". O presidente pediu então ao Secretário para ler o Relatório da Diretoria, o Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, a Demonstração Financeira e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que estiveram à disposição dos senhores acionistas, para exame, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 28, 29 e 30 de março de 1978 e no jornal O Liberal nos dias 23, 24 e 25 de março de 1978, tendo também os referidos documentos sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal O Liberal no dia 20 de abril de 1978. Feita a leitura, o Sr. Presidente submeteu ditos documentos à votação. Com exclusão dos acionistas legalmente impedidos de votar, foi verificada a aprovação unânime pelos demais acionistas do Relatório da Diretoria, da Demonstração Financeira, do Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. Determinou logo após, o Sr. Presidente, que se procedesse à eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 1978. Colhidas as cédulas e apurados os votos, verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade, os acionistas Arnaldo Walter Blank, presidente, brasileiro, casado, economista; Edmundo Penna Barbosa da Silva, brasileiro, casado, diplomata; Francis Lansdale Herbert, norteamericano, casado, industriário; André de Faria Pereira, filho, brasileiro, casado, advogado; Guaracy Adiron Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro e Richard Henry Blake Paris, britânico, casado, economista, os dois primeiros residentes e domiciliados no Rio de Janeiro - RJ e os demais residentes e domiciliados em São Paulo. O acionista Swift-Armour S.A. Indústria e Comércio, por seu diretor Napoleão Moraes Munhoz, propôs que a Assembléia fixasse como remuneração de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria o valor de um salário mínimo anual. Submetida à votação, com exclusão dos acionistas impedidos de votar, a proposta foi plenamente aprovada. Em seguida, como ninguém quisesse fazer uso da palavra e estando esgotada a ordem do dia, o

Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e deu por findos os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, feita por mim secretário. Reaberta a sessão, foi a presente lida e achada conforme, sendo aprovada pelos senhores acionistas que a assinaram juntamente com os membros da mesa e o representante do Conselho Fiscal. Belém, 27 de abril de 1978.

Guilherme de Souza Castro Cardoso - Secretário
Arnaldo Walter Blank - Presidente
King Ranch do Brasil S/A. Agro Pastoril - por seus diretores: Napoleão Moraes Munhoz e Albert Emanuel Emmert.

Swift-Armour S.A. Indústria e Comércio - por seus diretores: Francisco Wieczorek e Gustavo de Sá e Silva.

Francis Lansdale Herbert
Napoleão Moraes Munhoz
Domingos Salvá

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias nº 2, da Companhia Agro Pecuária do Pará, às fls. 9 verso.

Belém, 27 de abril de 1978.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
Reconheço a firma de Guilherme de Souza Castro Cardoso.

Belém, 17 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 24 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 3.659. Dia: 30.05.78)

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 635-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 22 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Companhia Agro Pecuária do Pará

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA, REALIZADA AOS 29 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), às 10 (dez) horas, em sua sede social, na Rua 28 de Setembro nº 668, nesta Capital, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, Srs. Arnaldo Walter Blank - Presidente, André de Faria Pereira, filho, Francis Lansdale Herbert, Richard Henry Blake Paris e os Diretores da dita Sociedade, srs. Francisco Wiczorek, Napoleão Moraes Munhoz, Lauriston Job Lane e Guilherme de Souza Castro Cardoso. Abrindo a reunião por haver "quorum", o sr. Arnaldo Walter Blank convidou a mim, Guilherme de Souza Cardoso para secretariar os trabalhos, esclarecendo que a presente reunião tem o escopo de promover o aumento de capital realizado em ações ordinárias, pelo valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), neste ato subscrito da seguinte forma: pela Swift-Armour S.A. Indústria e Comércio, Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pela King Ranch do Brasil S.A. Agro Pastoril, Cr\$... 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pela Mercedes Benz do Brasil S.A., Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e Mercantil Finasa Empreendimentos e Participações S.A., Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). A integralização desse capital subscrito por Swift-Armour S.A. Indústria e Comércio e King Ranch do Brasil S.A. Agro Pastoril, é feita mediante o aproveitamento de créditos existentes dos dois referidos acionistas junto à Companhia Agro Pecuária do Pará, e Mercedes Benz do Brasil S.A., Mercantil Finasa Empreendimentos e Participações S.A. integralizaram em moeda corrente do país. Com esse aumento, o capital integralizado em ações ordinárias atinge o total de Cr\$ 25.366.965,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros). Estando todos os presentes em absoluto acordo, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata a seguir lida e assinada por todos os presentes.

Belém (PA), 29 de abril de 1978.

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC Nº 04.941.795/0001-93

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

(Subscrição com aproveitamento de créditos em Contas Correntes e em Moeda Corrente do País).

Boletim de Subscrição do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) correspondente a 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas, conforme Ata de Reunião Conjunta do Conselho de Administração e Diretoria, realizada em 29 (vinte e nove) de abril de 1978.

Nº de ORDEM	NOME COMPLETO DO INVESTIDOR Endereço e Assinaturas	C.G.C.	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR EM CRUZEIROS
01	Swift-Armour S.A. Indústria & Comércio Rua Formosa, 367 - 9º e 10º andares SÃO PAULO <i>pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso</i>	60.713.823/0001-96	2.250.000	2.250.000,00

Guilherme de Souza Castro Cardoso - Secretário
Arnaldo Walter Blank - Presidente
André de Faria Pereira, filho
Francis Lansdale Herbert
Richard Henry Blake Paris
Francisco Wiczorek
Napoleão Moraes Munhoz
Lauriston Job Lane.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro nº 1 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, em conjunto com a Diretoria da mesma Sociedade.

Belém (PA), 29 de abril de 1978.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO

Reconheço a firma de Guilherme de Souza Castro Cardoso.

Belém, 17 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 640-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 22 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 24 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

02	King Ranch do Brasil S.A. Agro Pastoril Rua Formosa, 367 - 9º andar SÃO PAULO <i>pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso</i>	60.713.989/0001-02	2.250.000	2.250.000,00
03	Mercedes Benz do Brasil S.A. Av. Alfred Jurzykowski, 562 São Bernardo do Campo - SP <i>pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso</i>	60.104.273/0001-29	250.000	250.000,00
04	Mercantil Finasa Empreendimentos e Participações S.A. Rua Pamplona, 788 - 5º andar - s/51 SÃO PAULO <i>pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso</i>	60.688.256/0001-65	250.000	250.000,00

TOTAL GERAL 5.000.000 5.000.000,00

Belém (PA), 29 de abril de 1978.
COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Diretor

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
Reconheço a firma supra de Guilherme de Souza Castro Cardoso.

Belém, 17 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 24 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 640-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agropecuária do Pará.

Belém, 22 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3.660. Dia: 30.05.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, representado (a) por Wilson Nunes de Oliveira, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aquisição de um (1) Grupo Gerador na Vila de Peri-Meri no Município de Santarém Novo;

CLÁUSULA SEGUNDA As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 544/78-SF-Cr\$ 150.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 481 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 29 de maio de 1978

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

WILSON NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TESTEMUNHAS:

Francisca Jennings Pereira
Cleoneice Moraes

(G. Reg. nº 1.441 - Dia: 30.05.78)

Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Pará COSPMPA

RESUMO DOS ESTATUTOS

CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO - O COSPMPA, fundado na Capital do Estado do Pará, a 13 de janeiro de 1978, com sede e foro na capital, é uma entidade civil com duração ilimitada e personalidade distinta.

SÓCIOS - Tem como sócios os cabos e soldados ativos e inativos da Polícia Militar do Pará, além de civis de elevado conceito na sociedade local.

FINALIDADES - Promover atividades sociais para os sócios e seus dependentes, estreitar os laços de amizade, harmonia e respeito entre os cabos, soldados e seus familiares; propugnar pelo sentimento moral e cívico dos cabos e soldados; o clube restringe-se apenas a atividades recreativas, sociais, literárias e assistências jurídicas, proibido entretanto, de parti-

cipar de atividades político-Partidárias; O clube não responde pelos atos de seus associados, salvo pelos de sua Diretoria no exercício de suas funções, cujos sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

DO QUADRO SOCIAL - Categorias de sócios: Fundadores, contribuintes, colaboradores e Beneméritos.

DAS PENALIDADES: O sócio que infringir qualquer dispositivo do Estatuto, ficará sujeito a penalidade de advertência, suspensão e eliminação.

DAS CONTRIBUIÇÕES - São contribuições: taxa de admissão e mensalidades.

DO PATRIMÔNIO - É constituído pelos bens móveis, imóveis, valores pecuniários além de seus utensílios, constituído dos seguintes poderes: Assembléia geral, Conselho consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

DAS REPRESENTAÇÕES - Em cada O.P.M. do interior, poderá ser criada uma Representação do COSPMPA: O Grêmio os bens móveis e imóveis adquiridos por suas representações ou a elas doados serão de propriedade do COSPMPA.

1ª DIRETORIA - REP. do Orientador-Coodenador: Of. PM Emanuel Lopes Lima; Presidente Antonio Mário da Silva Costa; 1º Vice-Presidente - José Corrêa de Medeiros; 1º Secretário - Francisco Lobato Braga; 1º Tesoureiro - Alcindo Chagas Ferreira; Diretor do Interior - José Ruy Ramos Massoud; Diretor do Patrimônio - José Martins do Nascimento; Diretor Social - Sebastião de Souza Monteiro; Diretor de Relações Públicas - José Ribamar Tavares e Diretor de Cultura e Arte - Manoel Soares Meireles.

(G. Reg. nº 1435)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 56/78 DE 23 DE MAIO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 98, 107 e 105 Licença para Tratamento de Saúde, Licença à Gestante e Licença por motivo de doença em pessoa de sua família, conforme Laudos Médicos expedidos pela Junta de Inspeção de Saúde da SESPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA.

Nº Ordem	Nomes	Localização	Funda- mentação 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA			
							Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	ADERSON ALVES PESSOA	1ª REG.F.	98	N-3	2045/78	1359	90	05.05.78	02.08.78	26/78
02	CARLOS DIAS RIBEIRO	DEPTº ADM.	98	R-1	1808/78	1166	120	17.04.78	14.08.78	42/78
03	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	1ª Reg. Fisc.	98	N-3	1472/78	939	60	04.04.78	02.06.78	46/78
04	FERNANDO ALVES DA CUNHA	5ª. Reg. Fis.	98	N-5	1067/78	653	90	14.03.78	21.06.78	50/78
05	ROSALIA RUTH FRANCO DE CASTRO	CHEF: GAB	98	N-3	2029/78	1318	30	03.05.78	01.06.78	46/78
06	VITÓRIA VALE DA PURI- FICAÇÃO	1ª Reg. Fis.	98	R-III	1792/78	1175	30	31.03.78	29.04.78	-
07	MANOEL JOSÉ DE CASTRO	1ª Reg. Fis.	98	R-III	1946/78	1278	60	27.04.78	25.06.78	-
08	ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA	CORD. ARREC	98	R-III	1945/78	1282	30	04.05.78	02.06.78	-
09	ROSALINA ARAÚJO MES- CHEDES	CORD. ARREC	107	R-II	1948/78	1250	90	22.05.78	19.08.78	-
10	GUIOMAR DOS SANTOS AMORIM	1ª Reg. Fis.	105	P-I	1947/78	1202	60	01.04.78	30.05.78	-

(Ext. - Reg. nº 3648 - Dia: 30/05/78)

PORTARIA Nº 57 DE 23 DE MAIO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78 e tendo em vista o contido no Processo nº 2110/78 da Procuradoria da Fazenda Estadual,

R E S O L V E:

CONCEDER o Suprimento de Fundos nos termos do Decreto nº 8909, de 12.11.74 à servidora ELIZA MIECA NAGANO, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotado na Procuradoria da Fazenda Esta-

dual, Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), para realizar despesas com diligências judiciais, executadas por oficiais de justiça, avaliadores e outros serventuários de justiça no mês de junho, dentro do elemento despesas 3132.00 devendo prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

JOSE MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA.

(Ext. - Reg. nº 3648 - Dia: 30/05/78).

Departamento de Estradas de
Rodagem - (D.E.R.-PA)TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE
VALOR CONTRATUAL Nº PG-059/1978

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA CONSTRUTORA NAZARE LTDA.- ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº 003017/78

Na Procuradoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, no prédio situado na Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado simplesmente DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a Firma CONSTRUTORA NAZARE LTDA.-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida nesta Cidade, na Avenida Almirante Barroso, 728, adiante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Engº MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO, foi firmado o presente

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº PG-18/78, celebrado em 03/03/1978, para execução de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei, na rodovia que liga a PA-124 a Santarém Novo, sobre o Rio Pirimirim, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao Contrato ora aditado:

1. - Fica elevado o valor do Contrato nº PG-18/78, objeto do processo 000635/78, celebrado em 03/03/78, entre o DERPA e a EMPREITEIRA, de Cr\$ -175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) para mais Cr\$-21.000,00 (VINTE E HUM MIL CRUZEIROS) perfazendo o total de Cr\$-196.000,00 (CENTO e NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) a fim de cobrir as despesas efetuadas na execução total dos serviços, tudo de acordo com a solicitação do Engº Chefe da D.O.C., pela Empreiteira e Parecer da P. Geral devidamente aprovados pela Vice-D.G.
2. - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da verba 4.1.1.7.04.04. do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, conforme N.E 2287/78 do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

E, por estarem assim acordes, DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias.

Belém, 18 de maio de 1978.

Eng^o VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

Eng^o MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Diretor Técnico da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis.

(T. nº 02758 - Reg. nº 3655 - Dia: 30/05/78).

Secretaria de Estado da Fazenda

DESPACHOS

PROCESSOS NºS

1939/78 - Concede aos servidores ANTONIO JOAQUIM MORAES NORONHA, BENEDITO SABÁ NETO, EDUARDO GUERREIRO BENTES, JOÃO MARIA PEREIRA VIANA, JOSÉ LAURENTINO DA SILVA JUNIOR, BRAULINO PENA MARTINS, ANTONIO BRUNO DE SOUZA NERY, CÉLIO NAZARÉ GUIMARÃES FRANÇA, HIGINO DOS REIS PAMPOLHA, RAIMUNDO NOGUEIRA DE AZEVEDO, RENATO DE PAULA BRABO, ALOIZIO MOURA LIMA, DAGOBERTO LOPES DE BARROS, JOSÉ JURANDIR ANTUNES, TEMISTOCLES PEREIRA MIRANDA, ANANIAS JACINTO DA COSTA, EMAR GUIMARÃES BARBOSA, JOSÉ DE MORAES AFONSO, MANOEL CORRÊA DE MIRANDA, ROSILDO DA COSTA MACEDO, MARCOS DE ALMEIDA MARTINS, CESAR CASTRO, JOSÉ DOS SANTOS CORRÊA, CLAUDIO RIBEIRO BARREIROS, GREGÓRIO BATISTA WANZELER, OLIVALDO FIGUEIRA VALENTE, ANTONIO EVANGELISTA DAS NEVES, MARIA TRINDADE MEIRELES E RAIMUNDO FONSECA DE ASSIS, 5 (cinco) diárias a cada um, sendo aos 10 (dez) primeiros no valor de Cr\$ 194,00 cada, e aos demais no valor de Cr\$ 160,00 cada.

2087/78 - Concede diárias aos servidores BERNARDETE DE MORAES REGO BARROSO, DEOCLECIO GADELHA BARBOSA, NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA e EDVALDO CARVALHO MARTINS, sendo 2 (duas) a primeira no valor de Cr\$ 400,00 cada e 4 (quatro) a cada um dos demais no valor de Cr\$ 400,00 cada.

1889/78 - Concede aos servidores ELIAS DE SOUZA RODRIGUES, CARLOS BOULHOSA MALATO e SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA, 5 (cinco) diárias a cada um no valor de Cr\$ 194,00 cada.

2178/78 - Concede ao servidor MARIO DIAS DA SILVA, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 696,00 cada.

(Ext. - Reg. nº 3652 - Dia: 30/05/78).

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ

AVISO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 01/78

- 1) - A Comissão Permanente de Licitação da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ (EMATER-PARÁ), faz saber a quem interessar possa que a Tomada de Preço nº 01/78 referente a aquisição de 07 (sete) Veículos da linha VOLKSWAGEN, fica alterado para 12 (doze) Veículos da mesma linha, com as mesmas características e oriundos das seguintes fontes de recursos: CEPLAC e FPE.
- 2) - Fica também alterada a cláusula 14 do Artigo a que se segue:
Cláusula 14 - A presente tomada de preço será válida no período de 06 a 31 de agosto/78, podendo entretanto ser prorrogada a critério da Administração desta Empresa e de comum acordo com o(s) fornecedor(es).
Outrossim informamos que as demais cláusulas do Edital 01/78 permanecerão em vigor.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Ext. - Reg. nº 3662 - Dias: 30 e 31/05/78).

Instituto de Terras do Pará - ITERPA -

Processo Nº 02390/77

INT.: AGRO-PECUÁRIA BOA SORTE LTDA.

MUN.: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

ASS.: CERTIDÃO DE TERRAS

Tendo em vista os pareceres exarados pelos Departamentos Técnico e Jurídico e Comissão Permanente de Sindicância, que aprovo,

A U T O R I Z O a entrega das Certidões relativas aos Títulos Definitivos de DILZA BULHÕES E SILVA e OUTROS, LUIZ BULHÕES E SILVA e CILA BULHÕES SILVA, ao requerente ou seu procurador habilitado, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

INDEFIRO os pedidos de Certidão referentes aos Títulos Definitivos supostamente expedidos pelo Estado em nome de ARISTON ALVES SILVA e HILDA FERREIRA BARBOSA.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Tesouraria para cumprir e posteriormente ao DEPARTAMENTO JURÍDICO para, através da Divisão de Processos Judiciais, tomar as providências judiciais cabíveis.

Belém, 24 de maio de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. - Reg. nº 3658 - Dia: 30/05/78).

Associação Itaitubense de Assistência aos Tuberculosos

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO ITAITUBENSE DE ASSISTÊNCIA AOS TUBERCULOSOS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Objeto da Associação

Art. 1º - Sob a denominação de "Associação Itaitubense de Assistência aos Tuberculosos", fica formada uma sociedade de direito privado, que se regerá por este Estatuto e Leis em vigor que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A "Associação Itaitubense de Assistência aos Tuberculosos", terá sua sede e foro na cidade de Itaituba Estado do Pará.

Art. 3º - A "Associação" terá por objetivo a assistência sócio-econômica ao tuberculoso comprovadamente pobre, medidas de caráter profilático da tuberculose, campanha de educação sanitária, compreendendo como medidas essenciais:

I - Amparar definitivamente até se tornarem sãos e reintegrados na comunidade, os tuberculosos pobres, dando-lhes o conforto moral e material de que necessitam para sua recuperação;

II - Proporcionar aos assistidos, segundo a vocação de cada um e do seu estado de saúde, os meios necessários para o desempenho profissional que lhe possa ser útil e digno.

III - Estabelecer irrestrita cooperação com entidades cuja irmandade se identifiquem com o objetivo de nossa sociedade.

IV - Promover campanhas públicas de educação sanitária de combate aos meios de propagação da tuberculose.

CAPÍTULO II

Dos Sócios, Sua Admissão, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - Os sócios dividir-se-ão em quatro categorias:

- a) Fundadores
- b) Contribuintes
- c) Cooperadores
- d) Honorários

Art. 7º - A admissão de sócios contribuintes e cooperadores se fará mediante proposta do interessado ou de outro sócio à Diretoria. Em caso de recusa caberá recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Da Administração Social

Art. 12 - A "Associação" será administrada por uma Diretoria e dois Departamentos, com poderes para gerir todos os negócios sociais e obrigados ao cumprimento do que dispõe o Art. 22 em suas alíneas "a" "b" e "c" deste Estatuto perante a Assembléia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV

Das Assembléias Gerais

Art. 21 - As Assembléias Gerais dos Sócios serão soberanas e realizar-se-ão, ordinariamente uma vez por ano no primeiro trimestre em data fixada pelo Presidente da Diretoria e extraordinariamente quan-

do convocadas pelo presidente ou a pedido de um terço dos sócios.

Parágrafo Único - Cada sócio só terá direito a um voto sobre cada questão em pauta nas Assembléias.

CAPÍTULO V

Da Dissolução

Art. 27 - A "Associação" poderá ser dissolvida em qualquer tempo por voto de 2/3 (dois terços) dos seus associados, proferidos em Assembléia extraordinária especialmente convocada para tomar conhecimento da proposta da dissolução.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução a Assembléia que deliberar sobre a mesma dará, por voto de 2/3 dos sócios, ao patrimônio social, o destino que julgar necessário.

Dr. JOSÉ LATINO DA SILVA MIRANDA

Presidente

Dr. EDUARDO BATISTA NETO

Vice-Presidente

MARINO TESSARI

Secretário Geral

(G. Reg. nº 1.415)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Santarém.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém, representado (a) por Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aquisição de um Grupo Gerador de 36 KVA com instalação na Vila de Curuai, Município de Santarém;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 500/78-SF-Cr\$ 120.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado,

devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 479 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 29 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PAULO IMBIRIBA LISBOA
Prefeito Municipal de Santarém

TESTEMUNHAS: Nelson Augusto de
Sousa Ribeiro
Francisca Jennings Pereira.

(G. Reg. nº 1.437 - Dia: 30/05/78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas no Processo nº 2375 - SEVOP - 19.05.78, referente a Tomada de Preço nº 03/78, destinado ao fornecimento de materiais de construção para as obras desta Secretaria.

R E S U M O:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 09.05.78, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: PEPI - Luminotécnica Ltda., Marques dos Reis S/A., DECORTINTAS - Materiais de Construção Ltda., ENDICON - Engenharia Construção Ltda., MATERCO - Materiais de Construção Ltda., Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Salvador Indústria e Comércio S/A., Cosmorama S/A., A Phililândia Ltda., Casas Grisolía Ltda., Irmãos Quaresma Ltda., Portuense Ferragens S/A., A. M. Fidalgo S/A., Importadora de Ferragens S/A., Tintas Internacional S/A.,

Gonçalves Tintas Ltda. e CONFER - Materiais de Construção Ltda.

Em face dos resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação.
- 2 - Publique-se.

Em, 19 de maio de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 3.669. Dia: 30.5.78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5ª REGIÃO E D I T A L

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Av. Nazaré, 253 - Altos, em atendimento ao que determina o § 2º do art. 2º da lei nº ... 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referências aos senhores: Gilberto da Costa Cavalcante, Floriano Gaspar Barbosa, Hamram Elmesany Sobrinho, Antônio Abdelnor, Ivone Abdelnor, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor de Imóveis nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) JOSÉ ARANTES COSTA

Presidente do CRECI

URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. nº 02764. Reg. nº 3.672. Dia: 30.5.78)

Contrato de Constituição de Peschaud Coimbra Alencar Amazônia Ltda. (P.C.A. Amazônia Ltda.)

Por esta e melhor forma de direito - P.C.I. (Peschaud & Compagnie International), empresa com sede e foro em Paris, França, registrado sob nº B 562120592 do Registro de Comércio de Paris, França, aqui representada por seu procurador devidamente constituído o Sr. Jacques Lang, francês, casado, economista, com domicílio em São Paulo na Avenida Rebouças nº 3797 portador da Cédula de Identidade Modelo 19 R.G. nº 1955624, inscrito no C.P.F. sob nº ... 121.315.558 e no CREP sob nº 4812;

- Jovelino Coimbra, brasileiro, casado, despachante, com domicílio em Belém, do Pará, Avenida Presidente Vargas nº 197, Edifício Importadora, 3º andar, conjunto 328/330, portador da Cédula de Identidade nº 170.687.

- Escritório Coimbra Alencar Ltda., empresa sediada na Cidade de Belém, do Pará, na Avenida Presidente Vargas nº 197, Edifício Importadora, 2º andar, conjunto 228/230, inscrita sob nº 05.553.227/0001-88 no C.G.C./MF. e 9839 do Protocolo Livº A nº 1, registrado sob o nº de ordem 118, Livº A nº 1 Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, perante o Registro de Comércio desta Cidade, aqui representada pelo Sr. Geraldo Alencar, brasileiro, casado, advogado, com domicílio em Belém do Pará, Travessa Bom Jardim nº 556, portador da Cédula de Identidade O.A.B. 1620-G-33, inscrito no C.P.F. sob nº ... 000.485.342-34, as partes acima nomeadas e ao final assinadas têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada que será regida de conformidade com as leis pertinentes juntamente com as cláusulas e condições a seguir aduzidas, que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "PESCHAUD COIMBRA ALENCAR AMAZÔNIA LIMITADA - (P.C.A. AMAZÔNIA LIMITADA)".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e foro em Belém do Pará, Avenida Presidente Vargas, nº 197, Edifício Importadora, 2º andar, conjunto 228/230, podendo, entretanto, abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto social o exercício de todas as atividades relacionadas com:

a) - Administração de empresas de projetos ou de bens móveis e imóveis no Brasil ou no exterior, por conta própria e alheia.

b) - Participação em negócios ou empreendimentos, como também em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

c) - Assessoria técnica, econômica e financeira.

d) - Representação em geral sempre por parte de terceiros.

e) - Transporte quer seja aéreo, marítimo ou terrestre, assim como também atividades relativas à navegação, compreendendo recebimento, transporte, despacho, legalização e desembaraço da documentação tanto na importação como na exportação de ou para o exterior, assim como dentro do Território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA

A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da Sociedade será de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) dividido em quinhentas quotas no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) cada, assim distribuídas entre os sócios:

P.C.L (Peschaud & Cie. International) 370 quotas de Cr\$ 10.000 - Cr\$ 3.700.000; Jacques Lang - 5 quotas de Cr\$ 10.000 - Cr\$ 50.000; Jovelino Coimbra - 15 quotas de Cr\$ 10.000 - Cr\$... 150.000; Coimbra Alencar - 110 quotas de Cr\$...

10.000 - Cr\$ 1.100.000.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios integralizaram neste ato, em moeda corrente do país, 10% (dez por cento) do capital devendo o saldo ser integralizado em dinheiro por chamadas a serem feitas pela Diretoria em prazo nunca superior a um ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social como dispõe o Decreto 3708 de 19/01/1919.

CLÁUSULA SEXTA

A venda ou transferência de quotas entre os sócios será livre. Entretanto, são vedadas tais operações com terceiros sem o aviso e consentimento prévio dos outros quotistas aos quais caberá o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, sócios ou não, que distribuirão entre si as diversas tarefas de administração. Um deles será o diretor presidente e os demais simplesmente diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mandato de cada diretor será pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA

Compete especificamente ao diretor presidente isoladamente:

a) - Representar a Sociedade em Juízo ou fora dela ativa e passivamente;

b) - Administrar e gerir os negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir tanto a política operacional geral da Sociedade emanada das reuniões dos quotistas, respeitar sempre as disposições legais e estatutárias;

c) - Assinar papéis, documentos, firmar contratos, assumir obrigações e responsabilidades em nome da Sociedade, seja para o atendimento de despesas, seja para investimento e operações diversas, nos limites estabelecidos segundo prévia deliberação dos quotistas;

d) - Dentro dos limites da alínea anterior, emitir cheques, aceitar ou emitir duplicatas e letras de câmbio, emitir notas promissórias e endossar cheques e títulos de crédito;

e) - Subestabelecer parte ou totalidade de seus poderes aos outros membros da Diretoria, a gerentes ou terceiros, aos quais deverão agir sempre conjuntamente.

CLÁUSULA NONA

Compete aos diretores zelar pelo cumprimento destes estatutos, zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões de quotistas, aconselhar o Diretor Presidente em todos os problemas de administração da Sociedade sobre os quais tenham sido consultados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seu mandato terá a duração de cinco anos, podendo ser renovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os membros da Diretoria farão jus a honorários mensais que serão fixados pelos quotistas dentro das possibilidades da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleita desde já a seguinte diretoria:

Sr. JOVELINO COIMBRA - como diretor presidente (já qualificado)

Sr. JACQUES LANG - como diretor (já qualificado)

Sr. GERALDO ALENCAR - como diretor (já qualificado)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A denominação social da Sociedade só poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social tais como celebração de contratos de prestação de serviços, abertura e movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques, títulos de crédito, endosso, duplicatas, notas de serviços, admissão e demissão de funcionários e quaisquer outros atos relacionados com o andamento normal dos negócios da Sociedade, ficando portando vedado o seu uso em fiança de outras garantias de favor em benefício de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que desrespeitar as disposições constantes desta cláusula responderá pessoal e individualmente pela obrigação contraída.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A alienação e/ou qualquer forma de oneração dos bens imóveis da Sociedade, bem como a acessão ou transferência de títulos, ações ou quotas de outras Sociedades, negócios ou empreendimentos dos quais a Sociedade vir a participar, será objeto de uma deliberação prévia dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a Sociedade que continuará com o cônjuge ou herdeiros necessários do sócio pré-morto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O cônjuge e os herdeiros do sócio pré-morto que desejarem permanecer na Sociedade darão disso ciência inequívoca a Diretoria, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, da abertura da sucessão. Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo pré-morto, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na eventualidade de não ser de interesse do cônjuge ou herdeiros do sócio falecido, permanecer na Sociedade deverá disto ser cientificada a diretoria no prazo de 30 (trinta) dias a contar da abertura da sucessão.

Nesta hipótese seus haveres com a Sociedade serão percebidos de conformidade com entendimentos entre a diretoria e os sucessores do sócio pré-morto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de dissolução, liquidação ou extinção das pessoas jurídicas ora contratantes, a Sociedade que aqui se constitui não se dissolverá devendo os haveres daquela serem percebidos pelos eventuais sucessores de conformidade com entendimentos que vierem a ser mantidos com a diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses e o encerramento será no último dia do mês de dezembro de cada ano, devendo, todavia, ter seu encerramento o 1º exercício dia 31 de dezembro de 1979.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os lucros e prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano serão divididos ou suportados em proporção ao capital de cada sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderão os sócios deliberar que parte do lucro apurado em balanço poderá, ao invés de ser-lhes revertido, ser conservado em conta de lucros suspensos ou reservas especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Aos casos omissos aplicar-se-á os dispositivos do Decreto nº 3708 de 1919, e no que for aplicável as normas da Lei 6.404 de 15.12.1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fica eleito o foro João Mendes Júnior, da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O presente contrato será registrado nos termos da lei vigente.

E assim por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 4 vias de igual teor juntamente com 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Belém, 12 de maio de 1978.

JOVELINO COIMBRA

CPF - 000170272

ESCRITÓRIO COIMBRA ALENCAR LTDA.

GERALDO DE ALENCAR SILVA

CPF - 000405343

OAB-G-33 - Cart. 1620 - Soc. Pará

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas, 2 (duas).

Belém, 29 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrivão Autorizado

(Ext. Reg. nº 3.697. Dia: 30.5.78)

Associação Espírita Caminheiros do Bem

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
ESPÍRITA CAMINHEIROS DO BEM, APRO-
VADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EM REU-
NÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE JA-
NEIRO DE 1978.**

Da Fundação, Forma Jurídica e Finalidade

Art. 1 - A Associação Espírita Caminheiros do Bem, fundada em Belém, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no dia três (03) de março de 1926, reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 2835, de 07 de novembro de 1929, do Governo do Estado do

Pará, como sociedade religiosa e beneficente, com organização civil e personalidade jurídica, com sede e foro nesta Capital, localizada à Av. Conselheiro Furtado, nº 381, tendo por principal finalidade o estudo, coordenação, difusão e prática do Espiritismo, com base no Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e nas obras básicas codificadas por ALLAN KARDEC.

Da Representação

Art. 3 - A representação da Associação, perante os poderes públicos: Executivo, Legislativo e Judiciário, de âmbito federal, estadual, municipal ou autárquico, ou ainda, perante qualquer sociedade civil, religiosa, filosófica, científica ou outra qualquer, será exercida pelo presidente da sua Diretoria, podendo para esse fim, delegar poderes a diretores, subdiretores ou outro qualquer associado para representá-lo.

Do Quadro Social

Art. 7 - Esta Associação se comporá de ilimitado número de sócios, sem distinção de sexo, cor, raça ou nacionalidade e que, adotando os princípios do Espiritismo ou neles pretendam iniciarem-se, a ela se associem.

Da Administração

Art. 14 - Esta Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Fraterno
- c) Diretoria

Art. 18 - A Assembléia Geral é o órgão soberano desta Associação e reunir-se-á ordinariamente no dia 20 de janeiro, de dois em dois anos para eleger e empossar o Conselho Fraterno, Presidente e Vice-Presidente da Diretoria.

Art. 20 - O Conselho Fraterno é o órgão delegado da Assembléia Geral, formado por seis membros efetivos eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 26 - A Diretoria é o órgão executivo da administração, com mandato de dois anos, formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretor Doutrinário, Diretor do Expediente, Diretor de Finanças, Diretor de Infância e Juventude e Diretor de Assistência Social.

Das Disposições Gerais

Art. 38 - Absolutamente gratuito será o exercício de todos os cargos na Assembléia Geral, Conselho Fraterno e Diretoria desta Associação.

Art. 40 - A Assembléia Geral não tem poderes para alterar, no todo ou em parte o sentido espírita desta Associação, sendo inviolável a orientação kardequiana à luz do Evangelho de Jesus.

Belém, 22 de maio de 1978

DANTAS FERREIRA REBELO

Presidente da Diretoria

(T. nº 02763 - Reg. nº 3670 - Dia 30.05.78)

Centro Comunitário Santo Antônio de Lisboa

NO DIA 21 DE MAIO DE 1978, REUNIRAM-SE A DIRETORIA E MEMBROS DO CENTRO COMUNITARIO SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, A FIM DE TRATAR A ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ENTIDADE. FOI SUGERIDO QUE OS ESTATUTOS PASSASSEM A TER O SEGUINTE TEOR:

ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITARIO SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES:

Art. 1º - Fica fundada nesta cidade, sob a denominação de CENTRO COMUNITARIO SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, uma sociedade civil destinada a desenvolver atividades comunitárias e assistenciais em favor das pessoas residentes nos limites da Paróquia Santo Antônio de Lisboa:

Art. 2º - A direção geral do Centro e a sua coordenação de atividades e tarefas caberão ao vigário da paróquia, que terá a auxiliá-lo elementos recrutados entre os paroquianos, na medida das necessidades;

Art. 3º - O Centro destina-se principalmente a desenvolver a criação de pequenas comunidades, por meio de auto-ajuda, assistindo-as e orientando-as em suas necessidades, a fim de que se tornem um organismo atuante de ação comunitária. Parágrafo único - Na execução de suas finalidades o Centro terá como objetivos, dentre outros, o de promover cursos de criatividade comunitária, de liderança, de higiene doméstica, de artes manuais, de alfabetização de adultos, e de moral e cívica, incentivando, ainda, a criação de clubes de mães e de jovens, no sentido de identificá-los com a comunidade em que vivem. Também o Centro promoverá reunião de estudos e pesquisas visando a participação ativa da comunidade na elaboração de projetos destinados à solução de pequenos problemas comunitários relativos à educação, saúde, bem-estar social e recreação.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS ORGANISMOS

Art. 4º - O Centro será administrado por uma diretoria formada de três (3) membros: um presidente, que será o vigário da paróquia de Santo Antônio de Lisboa; um administrador, que terá a seu cargo a parte burocrática e executiva do Centro e um tesoureiro, que cuidará da parte financeira e dos valores angariados. Parágrafo 1º - O mandato do administrador e do tesoureiro terá a duração de dois (2) anos, mas poderá o presidente, no interesse do Centro, fazer antes desse prazo qualquer substituição que achar necessária. Parágrafo 2º - A representação legal da sociedade caberá a seu presidente. Parágrafo 3º - A diretoria poderá nomear diretores auxiliares para ajudá-lo no cumprimento de determinadas atividades e tarefas, sobretudo na elaboração de projetos comunitários. Parágrafo 4º - O Centro mantém e dirige presentemente os seguintes organismos assistenciais e de ação comunitária: a) Ambulatório "Casa da Amizade", instalado à rua São Miguel nº 945; b) Centro Comunitário "Caripunas", à rua dos Caripunas, nº 1.909; Centro Comunitário da Coréia, à passagem São Silvestre nº 73; d) Centro Comunitário "Tambés-Tupinambás", à rua dos Tupi-

nambás nº 8 e e) Centro Comunitário "Allan Kardec", à passagem Allan Kardec nº 1 - bairro do Jurunas. Parágrafo 5º - As atividades de cada um desses organismos serão planejadas, coordenadas e executadas por elementos interessados em desenvolver os trabalhos e tarefas previstos nos presentes Estatutos, observada a regra do art. 2º.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO

Art. 5º - O patrimônio do Centro será constituído de bens, valores, doações, subvenções e auxílios, os quais deverão constar obrigatoriamente dos respectivos balanços. Parágrafo único. Mensalmente será afixado no Centro, em lugar visível de todos, o movimento financeiro do mês anterior.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - No caso de ser dissolvida a Sociedade, os seus bens passarão a integrar o patrimônio da paróquia de Santo Antônio de Lisboa, com a finalidade específica de serem utilizados nos serviços assistenciais e religiosos da mesma, conforme a destinação de cada um.

Art. 7º - A primeira diretoria do Centro será da livre escolha do vigário da paróquia de Santo Antônio de Lisboa e terá o mandato de um (1) ano.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente, que poderá consultar a diretoria.

Belém, 21 de maio de 1978

Os presentes Estatutos foram discutidos e aprovados pelos signatários na reunião hoje realizada, substituindo o anterior, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de novembro de 1971, às páginas 20, devidamente registrado no Registro Civil das pessoas jurídicas - 1º Ofício.

Data supra

Frei Vianney Miller, ofm

Richard Thomas Amen

Rosalina Ferreira da Silva

Maria Margarida Moreira de Paula

Samuel Pinto da Silva

Francisca Borges da Silva

Iolanda Batista da Conceição

Damião Avelino da Silva

Walter Livio Gonçalves

Leonel Viana Serrão

Raimunda Nazaré Costa dos Santos

Alzira Faro Pereira

Maria de Jesus Ataíde Oliveira

Mercês Isis Albuquerque Santos

João Eudalógio do Nascimento

(T. nº 02762 - Reg. nº 3671 - Dia 30.05.78)

Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO

CGC - MF. 04.906.467/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - C O N V O C A Ç Ã O -

Convocamos os senhores acionistas de Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08 de junho do corrente ano, às 16:00 horas, em local provisório, à Rua Santo Antônio, nº 432 - Edifício Antonio Velho, sala 704, nesta cidade, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:-

a) Apresentação do Balanço Geral e Demonstração Econômica do exercício de 1977

b) O que ocorrer.

Belém (PA), 29 de maio de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3679 - Dias: 30, 31/05 e 01/06/78)

Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO

CGC - MF 04.906.467/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que encontram-se à sua disposição à Rua Santo Antônio, nº 432, Edifício Antonio Velho, sala 704, local provisório, nesta cidade, para serem examinados

no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto 6.404, de 15.12.1976, referente ao exercício de 1977.

Belém (PA), 29 de maio de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3680 - Dias: 30, 31/05 e 01/06/78)

Y. Yamada S.A. Comércio e Indústria

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às 10 horas, em sua sede social sita à Rua Senador Manoel Barata nº 400, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Y. Yamada S/A, Com. e Ind., por cujas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas constatou-se a presença de mais de dois terços do Capital Social. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente da Empresa, Sr. Junichiro Yamada, que convidou a mim, José Figueiredo de Sousa, para secretariá-lo. De início pediu-me o Sr. Presidente que lesse o Edital de Convocação a presente Assembléia, devidamente publicado na forma da lei, o que fiz nos seguintes termos: Y. Yamada S.A. Com. e Ind. - Assembléia Geral Ordinária - Convocação. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 25 de abril de 1978, às 15 horas, em nossa sede social sita à Rua Senador Manoel Barata nº 400, a fim de deliberarem s/ o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. b) Eleição dos membros da Direto-

ria para o triênio 1978-79-80, e fixação dos honorários para o ano de 1978. c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 14 de abril de 1978. Em virtude de ter sido adiada a Assembléia Geral Ordinária do dia 25 para o dia 29 do corrente mês, foram feitos avisos aos acionistas, assim redigido: Y. Yamada S.A. Com. e Ind., avisa os srs. acionistas que fica transferida para o dia 29 de abril de 1978, às 10 horas, a Assembléia Geral Ordinária que estava marcada para o dia 25 deste mês. A Diretoria.

Terminada a leitura dos editais de convocação e da transferência de data para a Assembléia Geral Ordinária, o senhor Presidente instruiu que fizesse, como de fato fez, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1977, devidamente publicados e postos à disposição dos senhores acionistas na sede social. Colocados em discussão, nenhum dos presentes se manifestou. Passou-se a votação, foram aprovados unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Em continuação dos trabalhos, o senhor presidente sugeriu que o lucro líquido do exercício recém findo, no valor de Cr\$ 5.560.803,44 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), fossem divididos da seguinte forma: 20% para a Conta de Reserva para Expansão Cr\$ 1.112.160,00; Dividendos 20% sobre Cr\$ 13.000.000,00 valor do capital integralizado Cr\$ 2.600.000,00; Gratificação à Diretoria Cr\$ 556.080,00, sendo Cr\$ 98.707,00 para o Diretor Presidente e Cr\$ 65.339,00 para cada um dos sete diretores e o restante Cr\$ 1.292.563,44 para Lucro em Suspensão. Pediu aos presentes que se manifestassem. A sugestão foi aceita e aprovada por todos.

Retomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que iria proceder a eleição dos membros da Diretoria para o triênio 1978-79-80, cujo mandato se encerrará com a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1981. Passou-se em seguida à eleição, verificando-se o seguinte resultado: Para Presidente, Sr. Junichiro Yamada, para Diretor Comercial Sr. Hiroshi Yamada, para Diretor Financeiro Sr. Jiro Horiguchi; Para Diretor Industrial Sr. Mit-

suru Yamada e para Diretores Gerentes, Sra. Russako Yamada, Srs. Takuo Yamada, Makoto Yamada e Dr. José Figueiredo de Sousa. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que fossem fixados os honorários da Diretoria para 1978, com início em abril corrente, ficando assim decidido por unanimidade: para o Presidente Cr\$ 31.000,00, para os demais diretores Cr\$ 22.500,00 para cada um.

Esclareceu ainda o Sr. Presidente que, não havendo ocorrido solicitação de nenhum acionista, não funcionaria o Conselho Fiscal no corrente ano, assim como faculta o artigo nº 18 dos Estatutos Sociais.

Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual uma vez transcrita, foi lida diante de todos e por eles assinada.

Por fim o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 29 de abril de 1978.

JUNICHIRO YAMADA - Presidente
JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA - Secretário
HIROSHI YAMADA
JIRO HORIGUCHI
MAKOTO YAMADA
TAKUO YAMADA
RUSSAKO YAMADA
MITSURU YAMADA
FERNANDO TERUO YAMADA
KEISUKE OHASHI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ **—JUCEPA—**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 662/78, a 1ª via da presente ata de Y. Yamada S/A.

Belém, 24 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(T. nº 02765 - Reg. nº 3681 - Dia: 30/05/78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mojui dos Campos.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mojui dos Campos, representado por Francisco Gadelha da Silva, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido

pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado para construção da sede do referido Conselho no Município de Santarém;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 517/78-SF-Cr\$ 10.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.089 - Contribuição a Entidades; 4.3.7.4 - Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente,

total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração, à página 480 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 29 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

FRANCISCO GADELHA DA SILVA

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mojuí dos Campos - Santarém

Testemunhas:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 1.437 - Dia: 30/05/78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Associação dos Clubes do Interior do Município de Óbidos.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Associação dos Clubes do Interior do Município de Óbidos, representado (a) por EVILÁSIO SANTOS, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado, para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado, entregará ao (a) Conveniente, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para realização do VIII TORNEIO ABERTO DO INTERIOR do Município de Óbidos;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da

Nota de Empenho nº 518/78-SF- Cr\$ 30.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira, 2.089 - Contribuição a Entidades; 3.2.7.9 - Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração, à página 478, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 29 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

EVILÁSIO SANTOS

Presidente da Associação dos Clubes do Interior do Município de Óbidos.

Testemunhas:

Nelson Augusto de Sousa Ribeiro

Francisca Jennings Pereira.

(G. Reg. nº 1.437 - Dia: 30/05/78)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 2a. reunião Especial, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 8 de maio de 1978.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Antonio Teixeira
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a prestar uma homenagem pela passagem do Dia do Legislativo transcrito no último dia 3 do mês em curso em ao "Dia da Vitória". Para tomar parte da Mesa dos trabalhos o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Desembargador Edgar Viana; General Araújo Oliveira Cruz; D. Alberto Gaudêncio Ramos; Prefeito Municipal de Belém Dr. Ajax de Oliveira; Vereador Alvaro Paz do Nascimento; Dr. Raul Gravatá; Professora Anunciada Chaves; Exmo. Sr. Superintendente da SUDAM. A Banda de Música do Estado entoou o Hino do Pará. Em seguida foi procedida a entrega de Diplomas e Medalhas comemorativas ao "Dia do Legislativo" a várias autoridades Cíveis, Militares, Políticas e Religiosas que exercem atividades em prol do desenvolvimento de nosso Estado. Para falar em nome do Movimento Democrático Brasileiro ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, ressaltando a participação dos Expedicionários da FEB, FAB e da Marinha na 2ª Guerra Mundial em defesa das liberdades democráticas e os sagrados ideais da soberania de todas as nações integrantes da comunidade internacional. Em nome da Aliança Renovadora Nacional ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, afirmando que em todo o decorrer desta Legislatura, os representantes do povo nesta Casa procuraram abordar a linguagem clara sobre a situação do nosso Estado, expondo os atos para a opinião pública como eles são. Em seguida o Deputado Antonio Teixeira usou da palavra para agradecer a todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma às 19:30 horas, com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado entoando o Hino Nacional. Compareceram à presente Sessão os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 08 de maio de 1978. LIDA EM 17 DE MAIO DE 1978.

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSEAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 1379)

Ata da 37a. reunião Ordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 10 de maio de 1978.

PRESIDENTE: Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando Bahia.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que apresentou requerimento de votos de pesar pelo bárbaro assassinato do Democrata Aldo Moro e que o Plenário guarde 1 minuto de silêncio como homenagem póstuma. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna apresentando requerimento em favor da produção da juta e da malva de nosso Estado. Continuou o orador falando do despreparo dos Delegados e Comissários do Interior de nosso Estado. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista sobre o bárbaro assassinato do Democrata Aldo Moro. O orador seguinte foi o Deputado Fernando Bahia, registrando o aniversário do ex-Deputado Antonino Rocha e dizendo dos motivos que o levariam a votar contra o requerimento apresentado pelo Deputado Osvaldo Melo. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, dando conhecimento dos planos para a construção do cais de saneamento do Município de Aveiro e manifestando o seu apoio ao requerimento do Deputado Osvaldo Melo que solicita a não aprovação da sacaria de papel para o açúcar cristal, recebendo apartes dos Deputados Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Vicente Queiroz e Osvaldo Melo. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia que concedeu a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que apresentou requerimento solicitando limpeza e desobstrução de valas e bueiros das baixadas de nossa Capital. O orador manifestou votos de pesar pelo falecimento do Comerciante José Peixoto da Costa e fez um pronunciamento abordando o problema de segurança pública em nossa Capital, recebendo aparte do Deputado Everaldo Martins e ficando inscrito com dois minutos para próxima Sessão. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão para que os Srs. Deputados fossem até o salão Nobre desta Casa receber o Dr. Manoel Ayres que veio a esta Assembléia agradecer a aprovação de seu nome para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Reaberta a Sessão foram aprovadas as Atas da 36a. Sessão Ordinária e 20ª Sessão Extraordinária. Aprovada ainda o pedido de licença da Deputada Maria de Nazaré solicitando 4 dias para tratamento de saúde. Na condição de Líder da Minoria ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, associando-se às manifestações de pesar pelo bárbaro falecimento do Político e Democrata Italiano Aldo Moro, e solicitando providências do Governo de nosso Estado para solucionar o problema de insegurança em que vivem os habitantes de nossa Capital e principalmente a classe de motorista de táxi. Foi deferido o requerimento do Deputado Antonio Teixeira e outros de votos de pesar pelo falecimento do Sr. José Peixoto da Costa. Aprovado o requerimento do Deputado Osvaldo Melo solicitando Urgência para o requerimento nº 648/78. Aprovado ainda o requerimento dos Deputados Alvaro Freitas e Osvaldo Melo de votos de pesar pelo bárbaro assassinato do Democrata Italiano Aldo Moro. O PLENÁRIO GUARDOU UM MINUTO DE SILÊNCIO. Para justificativa de votos ocuparam a Tribuna os Deputados: Gerson Peres, Carlos Vinagre, Vicente Queiroz, Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas, Zeno Veloso e Everaldo Martins. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em Redação

Final o Processo nº 33/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre a transformação de Comissariados de Polícia do Interior, cria comissariados de Polícia Especiais e Comuns do Interior. Em discussão o 1º Turno do Processo nº 192/77, Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres, estabelecendo obrigatoriedade de aulas sobre toxicomania e Doenças Venéreas nas Escolas de 1º Grau no Estado do Pará. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para mostrar a sua preocupação pela aprovação do Processo recebendo apartes do Deputado Gerson Peres. O Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado Antonio Teixeira. Para encaminhar a votação do Processo ocuparam a Tribuna os Deputados: Gerson Peres, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto ora em votação; Vicente Queiroz manifestando sua posição em torno da matéria; Everaldo Martins, tecendo comentários em torno do teor do Projeto, afirmando que iria abster-se de votar. Em seguida o Processo foi aprovado por maioria. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Foram aprovados em Redação Final os Processos nºs: 220, 223, 004/78, 25/78. Em discussão o Processo nº 06/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão da Justiça, autorizando o Governo do Estado e Celebrar Contrato de

Empréstimo com o BNH. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno da matéria, ficando inscrito com 20 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Domingos Juvenil, Santana Costa e Plínio Pinheiro. Foi Lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio da Cabanagem" em 10 de maio de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA — Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA — 1º Secretário
Sr. Deputado OSÉAS SILVA — 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 8.259

(Processo nº 38.355)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Adersen Pinheiro - Relatora, nos seguintes termos:

"Cuidam os autos do pedido de cadastramento a várias Resoluções e Portarias que autorizam e abrem créditos suplementares ao orçamento do exercício de 1977 do I-PASEP.

Diante da extemporaneidade da apreciação desses atos pelo Tribunal já no mês de maio de 1978, somos pela juntada deste processo ao da prestação de contas do exercício de 1977, para exame em conjunto".

R E S O L V E:

Unanimemente, mandar anexar ao processo de prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, exercício de 1977, o Processo nº 38.355 que trata do cadastro de Créditos Suplementares, para exame em conjunto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. - Reg. nº 1342).

RESOLUÇÃO Nº 8.260

(Processo nº 39.372)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio cele-

brado entre o GOVERNO DO ESTADO e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, destinado a construção de um sanitário e de uma pequena cantina no referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

Impedido de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.

(G. - Reg. nº 1342).

RESOLUÇÃO Nº 8.261

(Processo nº 39.495)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator, nos seguintes termos:

"Endosso o parecer da Procuradoria (fls. 7), pelo que indefiro o cadastro pedido para a Resolução nº 001/78 (fls. 2), devendo os Vereadores recolherem as quantias recebidas indevidamente, no prazo de 90 dias, de uma só vez ou em parcelas mensais.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 001/78, de 16.03.78, da Câmara Municipal de CACHOEIRA DO ARARI, que fixa a remuneração dos Vereadores da referida Câmara, devendo os Srs. Edis recolherem aos cofres Municipais as quantias recebidas a mais, no prazo de 90 (noventa) dias, de uma só vez ou em parcelas mensais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. - Reg. nº 1342).

RESOLUÇÃO Nº 8.262

(Processos nºs 38.807, 38.884, 39.361, 39.365, 39.368, 39.459 e 39.441)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Ex-mos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 38.807, 38.884, 39.361, 39.365, 39.368, 39.459 e 39.441).

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os cadastros abaixo identificados:

Processo nº 38.807 - Contrato de Adjudicação de Serviços e seus Termos Aditivos firmados entre a FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ e a firma EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., para construção da Estação Rodoviária de Capanema
Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 38.884 - Contrato de Empréstimo firmado entre o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e o ESTADO DO PARÁ, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará, para execução de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Santarém I, no Município de Santarém - Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 39.361 - Convênio firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a FEDERAÇÃO PARAENSE DE BASKETEBALL, para fazer face às despesas com alojamento e alimentação das delegações visitantes em colaboração com o campeonato de bola ao cesto nacional no período de 23 a 25 de setembro de 1977 - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 39.365 - Convênio firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE, para adaptação e reparos na casa de Formação e abrigo de religiosas da referida Congregação - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 39.368 - Convênio firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e o CLUBE DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, destinado a aquisição de uma bomba auto-escorvante marca "MARK" - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 39.459 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o senhor ANTONIO VASCONCELOS NOGUEIRA, proprietário do imóvel destinado a instalação de Órgão da referida Secretaria, na cidade de Vigia - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 39.441 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o senhor ANTONIO MAROTTA NEVES, proprietário do imóvel localizado na Av. Marechal Rondon nº 677 (centro, Vila Rondon, no Município de São Domingos do Capim, destinado a instalação de Órgão da citada Secretaria - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. - Reg. nº 1342).

RESOLUÇÃO Nº 8.263

(Processos nºs 39.028, 39.371, 39.440, 39.447, 39.548 e 39.552)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Ex-mos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 39.028, 39.371, 39.440, 39.447, 39.548 e 39.552.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 39.028 - Contrato de Empréstimo celebrado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ com Interveniência do Estado do Pará, para produção das habitações integrantes do Conjunto "CIDADE NOVA IV" - Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 39.371 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e o CENTRO SOCIAL PAULO VI, para instalação da rede elétrica nas áreas internas e externas do referido Centro - Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 39.440 - Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. JOSÉ CIRINO DA SILVA, do imóvel onde funciona a Delegacia Regional da Fazenda 2ª R.F., no Município de CASTANHAL - Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 39.447 - Contrato de Manutenção e seu Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a Firma TELUS - REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., para manutenção e assistência técnica em 53 Aparelhos de Ar Condicionado da referida Secretaria - Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 39.548 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIÃO, para conclusão da sede do Sindicato do referido Município - Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 39.552 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, para a recuperação da Escola "OSVALDO MELO", localizada na Vila de Santa Cruz, no referido Município - Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. - Reg. nº 1342).

RESOLUÇÃO Nº 8.264

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1978.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAUJO - Chefe da Divisão de Administração do ITERPA;

JOAQUIM SANTANA PEREIRA - Vereador da Câmara Municipal de MAGALHÃES BARATA;

RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA - Auxiliar de Controle Externo, Nível B, deste Tribunal;

WANILDA DE SOUSA GOMES - Auxiliar de Controle Externo, Nível B, deste Tribunal;

DURVAL ALVES PINHEIRO NETO - Assessor de Juiz, deste Tribunal;

CARLOS ALBERTO BARBOSA MARQUES - Chefe da Seção de Contabilidade do ITERPA,

FRANCISCO EDIMAR DE ANDRADE - Chefe da Seção de Tesouraria do ITERPA;
ANA ZENILDA DE ALMEIDA REGO, Chefe de Divisão de Finanças do ITERPA;
ALDO DE SOUZA CARVALHO - Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração e Finanças do ITERPA.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 05 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedido de votar na D. de Bens
de Durval A. Pinheiro Neto

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. - Reg. nº 1342).

RESOLUÇÃO Nº 8.265

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de maio de 1978.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

RUBENS LUZIO VAZ - Diretor Financeiro da Centrais Elétricas do Pará S/A;

EVANDRO GONÇALVES DA GAMA - Chefe do Setor de Arquivo desta Corte de Contas;

LOURIVAL DO COUTO LOBÃO - Diretor da Divisão de Material desta Corte de Contas;

RAYMUNDO AUGUSTO PERES - Diretor de Divisão desta Corte de Contas;

IVOR ALED GOMES PARRY - Chefe da Seção de Material do IDESP;

NAZARE LIMA DE MELO - Chefe de Contadoria desta Corte de Contas;

MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ - Chefe do Setor de Protocolo desta Corte de Contas;

SALVADOR DA COSTA NUNES - Chefe da Tesouraria da 2ª Divisão Regional do DER-PA;

ANTONIO ERLINDO BRAGA - Auditor desta Corte de Contas;

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES - Chefe do Setor de Expediente desta Corte de Contas;

MARIA DA GRALA FERREIRA BATISTA - Diretora da Divisão de Fiscalização da Medicina, Odontologia, Farmácia e Enfermagem da SESPA;

IDALINA DE JESUS PROENÇA - Contador na Centrais Elétricas do Pará S/A;

ARMANDO MARQUES - Chefe do Departamento de Finanças da Centrais Elétricas do Pará S/A;

MOISES ABEN-ATHAR - Chefe do Departamento de Suprimentos da Centrais Elétricas do Pará S/A;

ANGELO GIUSTI - Chefe do Setor de Almoxarifado da Centrais Elétricas do Pará S/A;

RAIMUNDO BORRALHO GANIN - Tesoureiro Recebedor da Centrais Elétricas do Pará S/A;

JORGE XAVIER DA SILVA - Almoxarife da Centrais Elétricas do Pará S/A;

NILTON CEZAR AZEVEDO DA SILVA - Almoxarife da Centrais Elétricas do Pará S/A;

CELIO DE NAZARÉ DA SILVEIRA RAMOS - Almoxarife da Centrais Elétricas do Pará S/A;

ALDO VENTILARI DE OLIVEIRA - Almoxarife da Centrais Elétricas do Pará S/A;

ELI NUET DE BACELAR - Almoxarife da Centrais Elétricas do Pará S/A;

LUCIVAL DE MELO MACHADO - Almoxarife da Centrais Elétricas do Pará S/A;

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA - Promotora Pública da Comarca de Vigia;

BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA - Chefe de Tesouraria desta Corte de Contas;

ROSA MARIA MOREIRA CAMPOS - Subsecretário desta Corte de Contas;

ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO - Contador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará;

JURACI MONTEIRO DOS SANTOS - Chefe do Setor de Assessoramento de Auditores desta Corte de Contas;

HILDA MEDEIROS GARCIA - Auxiliar de Controle Externo Nível B desta Corte de Contas;

DIA MARIA CAVALCANTE DE MELO - Auxiliar de Controle Externo Nível A desta Corte de Contas;

REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA - Tesoureiro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará;

ALBERTO SEGUIN DIAS - Secretário de Estado do Interior e Justiça;

HELENA SAVINO DA PAZ - Chefe da Seção de Pessoal do Instituto de Terras do Pará;

ANTONIO SOUSA TREVEIA - Chefe da Seção de Exerc. Orçament. do Instituto de Terras do Pará;

MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO - Chefe da Seção de Material do Instituto de Terras do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. - Reg. nº 1342).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24/05/78

JUIZO DA 8ª VARA
DESPEJO

A: Roberto Jares Martins - Adv.: Fernando Cabral Wanzel-ler.

R: Miguel Silva.

Despacho: Sentenciado: Julgou procedente a presente ação e decretou o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o R., para que o desocupe no prazo de vinte dias. P. I. R..

JUIZO DA 4ª VARA

DESPEJO

A: Manoel da Conceição Silva - Adv.: Alberto de Lima Freitas.

R: Luiz Fernando Ayache Moraes - Adv.: Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Despacho: Designou o dia 15 de junho do ano corrente, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

JUIZO DA 2ª VARA

DESPEJO

A: Donatila Arlete da Silva Vaz - Adv.: Renato Barbosa Lima.

R: Eurides Alves de Oliveira.

Despacho: Defiro o pedido retro, desentranhando-se, destes autos, os recibos de fls. 18/19, os quais deverão ser transmitidos a autora, mediante as cautelas legais.

JUIZO DA 9ª VARA

Carta Precatória da Comarca de São Paulo.

Despacho: A Conta. Deposite a Sra. Escrivã, a importância na agência local do B. E. P..

JUIZO DA 10ª VARA

Inventário de Henrique Rafael Bria - Adv.: Pedro Moura Palha - Adv.: Nelson Alves Cunha.

Despacho: Determinou que baixem os autos a contadora e após sejam encaminhados ao juízo competente.

JUIZO DA 9ª VARA

BUSCA DE MENORES

A: William Barreto dos Santos - Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Nena Gerusa Cei - Adv.: Aluisio Meira.

Despacho: Recebeu a Apelação, com ambos efeitos. Vista à Apelada.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 1978 - QUARTA-FEIRA CARTORIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMERCIO EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc.: Nº 280/77.

REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSIMA)

Aut.: Orlando Paes Gonçalves.

Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

Réu: João Luiz Parente da Silva.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Desp.: Certifique se decorreu o prazo de recurso.

PETIÇÃO DE: Maria Clara de Lucena Machado, por seu Advogado, Dr. Antonio Villar Pantoja, nos autos da Ação de Despejo, que lhe move David Salim Sab Abud, requerendo a purgação da mora como prescreve o parágrafo primeiro do Art. II da Lei 4.494, requer ainda, na forma do art. 37, segunda parte, prazo de 15 dias para apresentar o instrumento de procuração.

Desp.: N. A. Conclusos.

OFÍCIO Nº 325/78 - Do Delegado da Receita Federal em Belém, datado de 18/05/78, informando, até o presente momento, não constam Declarações de Rendimentos para os exercícios não prescritos em nome de Joaquim Camacho Leal ou de seu espólio.

Desp.: N. A. Intime-se.

3ª VARA

Proc.: Nº 568/76.

DESPEJO

Aut.: Maria Adelaide Alves de Sá.

Adv.: Pedro Lima.

Ré: Jacyra Cunha da Silva.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: D. A. Designo o dia 25/07/78, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

4ª VARA

Proc.: Nº 229/77.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: Giuseppe D'Ippolito.

Adv.: José Maria da Consolação.

Réu: André Costa Nunes.

Adv.: Ademar Kato.

Desp.: Cumpra-se meu despacho exarado as fls. 72.

Proc.: Nº 139/78.

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Aut.: Esther Bandeira Gomes e Raimundo Garcia Gomes.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Réus: Carlos Manoel Damasceno e outros.

Adv.: Alberto Campos.

Desp.: A Conta.

5ª VARA

Proc.: Nº 221/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Edison César.

Adva.: Ester de Moraes Neves.

Réu: O Escritório Haroldo Fernandes.

Desp.: Cite-se. Para o pagamento da quantia oferecida, designo o dia seis (06) de junho próximo, às 11:00 horas, em Cartório, cientes as partes, pena de depósito.

PETIÇÃO DE: Manoel José Ribeiro Coimbra, por seu Advogado, Dr. Laurêncio Miranda da Rocha, na presente Ação de Despejo, contra Aristides da Costa Pena Filho, requerendo a notificação para conhecimento da presente petição que, após a instrução, seja decretada por V. Exa., o despejo autorizado pela legislação acima mencionada.

Desp.: D. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Manoel dos Santos Pacheco, por seu Advogado, Dr. Nelson Alves Cunha, nos autos da Ação de Consignação que moveu contra Felina Palheta Cardoso, requerendo o levantamento dos seguintes valores, honorários de advogado, taxa judiciária, recibos de fls. 22 e 27, distribuidora.

Desp.: N. A. Conclusos.

6ª VARA

Proc.: Nº 195/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Nadin Abou El Hosn.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réus: Guilherme Elias Cheim Casseb e outro.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 05 (cinco) de junho próximo, às 11:00 horas, em cartório, sob pena de depósito.

Proc.: Nº 220/78.

DESPEJO

Aut.: Manoel Gonçalves.

Adv.: Armando Marques Gonçalves.

Réu: Raimundo Nonato Souza.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Banco Nacional do Norte S/A., por seu Advogado, Dr. José Paulo Queiroz, nos autos de Ação de Execução que move contra Coringa, Transportes e Cargas Ltda., requerendo se digne mandar o Sr. Oficial de Justiça, Atalir, cumprir e recolher, no prazo de 24 horas, o mandado de citação e penhora.

Desp.: N. A. Ao Sr. Oficial de Justiça, para recolher o mandado devidamente cumprido nas próximas 48 horas, pena de desobediência.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Jamile Quemel da Silva, por seu Advogado, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, nos autos da Ação Ordinária de Separação Judicial, para dizer que conseguiu localizar o atual endereço do demandado Ary Monteiro da Silva, requerendo seja expedido o Mandado de Citatório.

Desp.: N. A. Como requer.

RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1978 - CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO - DR. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA - Escrivão Vitalício

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - Juiz 1ª Vara Proc. nº 568.03.75

Consignante: - José Maria Delgado (Adv. Artemis Leite da Silva)

Consignado: José Alves Farinha (Adv. Benedito Coelho de Souza)

Despacho: Encaminhe-se os autos à superior instância. Belém, 22 de maio de mil novecentos e setenta e oito (a) Romão A. Neto, Juiz de Direito da Primeira (1ª) Vara Vível da Capital.

Autos Cíveis de Ação Ordinária Revisão de Aluguél - Juiz da 4ª Vara P. 188.3

Autora: Nélia do Amaral Chaves e outra (Adv. Ademar Kato)

Réu: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Despacho: R. Hoje. Diga aos autores sobre a contestação e documentos de fls. e fls. no prazo legal. Intime-se. Belém, 23 de maio de 1978. (a) Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz da Quarta (4ª) Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Divórcio Apenso ao Desquite Litigioso - Juiz 7ª Vara Cível

Requerente: - Jesus João da Silva Villaça (em causa própria)

Requerida: Anenaiid de Souza Teixeira (Adv. Chadi Pires Sadalla)

Despacho: Entendo que a conciliação entre as partes, pode ser feita até antes de iniciar a instrução, na forma dos artigos 447 a 448, do C. de Processo Civil, não havendo portanto necessidade de tornar sem efeito os atos já praticados neste processo. Reconsidero pois o despacho de fls. 14, determinando, que diga o autor sobre o pedido de fls. 12. Belém, 23 de maio de 1978. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Divórcio Apenso ao Desquite Amigável — Juiz da 7ª Vara.

Requerente: Sotero Adriano Batista da Silva (Adv. Domingos Emmi)

Requerida: Amélia Arlete Pereira de Azevedo.

Despacho: Rec. Hoje. Digam os interessados. Belém, 23 de maio de 1978. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Despejo — Juiz da 8ª Vara — Proc. nº 160.2.78.

Autor: José Luiz do Couto Loureiro e sua mulher Sra. Izete Dacier Lobato Loureiro (Adv. João B. Cavalcante)

Réu: Alaciria de Oliveira Fernandes

Despacho: Fale o autor. Em, 23.05.78. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão — Juiz da 8ª Vara — Proc. 140.01.78.

Autora: Sharp Financeira S.A. (Adv. Humberto H. de Vasconcelos)

Réu: Carlos Alberto Vinhas da Silva.

Despacho: A conta.

Autos Cíveis de Ação Ordinária — Juiz da 8ª Vara. Proc. de nº 536.01.77 (ordinária de nulidade de Ato Jurídico).

Autor: Eduardo Antonio Valente Teixeira (Adv. Artemis Leite da Silva)

Ré: Copala Indústrias Reunidas S.A.

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença, a desistência requerida as fls. 58, para que produza todos os seus efeitos de Direito, em consequência declarar extinta a ação Oficie-se nos termos do pedido. Em, 23 de maio de 1978. (a) Climenie Bernadete de A. Pontes, Juíza de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Justificação — Juiz da 8ª Vara Cível Proc. nº

Requerente: Francisco Paulo Ferreira (Adv. Joselisa Corte Kauffman)

Requerido: Departamento de Estradas de Rodagem-PA (DER-PA)

Despacho: Justifique-se o alegado em aud., para a qual designo o dia 26 de junho às 10,30 horas. Cite-se o interessado. Belém, 23 de maio de mil novecentos e setenta e oito (a) Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por Infração de Cláusula Contratual — Juiz de Direito da Nona (9ª) Vara Cível — Processo de nº 617.01.76.

Autor: Luiz Augusto de Oliveira Veiga (Adv. Haroldo Fernandes)

Réu: Marcus Aurélio Rodrigues (Adv. Raymundo João Oliveira Macedo)

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, 18 de maio de 1978. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona (9ª) Vara Cível e Comércio da Capital.

Autos Cíveis de Execução — Juiz da 9ª Vara Processo de nº

Credor: Nelson Alves Cunha (em causa própria). Devedor: Talismã Barbosa de Lima

Despacho: Vistos etc. Homologo a desistência de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Belém, 18 de maio de 1978. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara.

Autos Cíveis de Falência — Juiz de Direito da 10ª Vara — Proc. nº 220.78

Indústria e Comercio Guarani S.A. (Adv. Zacaryas Martires)

J. Holanda Tomé

Despacho: Cumpra-se o que estabelece o inciso a do item 111 do art. 9º juntamente com o item I do parágrafo único do art. 14, tudo de lei de falências. Belém, 22 de maio de 1978. (a) Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10ª

Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Despejo para uso próprio juiz da 10ª Vara — Proc. 01.10

Autor: Raif Jorge Mauad (Adv. Moacir Moraes Filho)

Ré: Maria das Graças Mafra Perez (Adv. Joaquim Lopes Vasconcelos)

Despacho: A conta, e que se manifeste o antigo procurador do réu. Belém, 15 de maio de 1978. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da Décima (10ª) Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Execução de Incompetência — Juiz da 7ª Vara Processo 10.5.78.

Excepiente: William Barreto dos Santos (Adv. Artemis Leite da Silva)

Exepto: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível. Redistribuido a 9ª Vara

Despacho: Conclusos. Belém, 24 de maio de 1978. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juiz de Direito da Nona (9ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Inventário — Juiz da 10ª Vara Cíveis — Proc. 07.02.72.

Inventariante: — Maria José Paula de Brito (Adv. João Bosco Nascimento)

Inventariado: Vicente Gomes de Paula e Graciola Potyguara.

Despacho: A partilha. Belém, 23 de maio de 1978. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da Décima (10ª) Vara Cível.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1978

JUIZO DA 3ª VARA — SUMARÍSSIMA

Requerente: Condomínio do Edif. Renascença - Adv. Enivaldo da G. Ferreira

Requerido: Edyr Augusto Proença — Adv. Oswaldo Trindade

Despacho: — Designo o dia 01.06.78 às 9,00 h, para realização da audiência, tendo em vista a informação prestada pelo sr. Oficial de Justiça às fls. 71, tornando sem efeito a audiência realizada às 09,00 horas do dia 11.05.78, pelos motivos expostos em nosso despacho exarado às fls. 68 68v e 69 dos autos, cientes as partes.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Flávio Augusto Titan Viégas — Adv. Rosa Cristina Gioia

Requerido: Wilson Alves de Oliveira

Despacho: Designo o dia 30/05 às 11 h. para recebimento da importância consignada em cartório, cientes as partes.

EXECUÇÃO

Requerente: Belmaq Comercial Ltda. — Adv. Carlos Ailson Peixoto

Requerido: José Chagas Zeferino

Despacho: Cite-se conforme pedido

JUIZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Banco Mercantil do Brasil S.A. — Adv. Carlos B. Potiguar

Requerido: Welligton de Melo da Silva

Despacho: Intimem-se o requerido, para no prazo de 48 h. efetuar o pagamento do principal e demais cominações legais. Cumpra-se e Int.

JUIZO DA 5ª VARA — DESPEJO

Requerente: André Carrapatoso Coelho — Adv. Paolo Ricci

Requerido: Mário Guerreiro — Adv. Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho: — Recebo a apelação nos seus dois efeitos. Dê-se vista ao apelado para contraminutar querendo, no prazo legal.

JUIZO DA 7ª VARA — DESPEJO

Requerente: Oswaldo Ronasco de Oliveira — Adv. Waldemir Teixeira

Requerido: Ronald Magalhães da Costa Lima

Despacho: Contados, preparados, conclusos

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Itapura S.A. Representações — Adv.

Requerido: Cimentos do Brasil S.A. — CIBRASA

Despacho: Devolva-se ao Juízo deprecante.

JUIZO DA 10ª VARA — INVENTÁRIO

Inventariante: Hamilton Malcher Rocha — Adv. Pedro Daltro Cunha

Inventariado: Nilton Magalhães Rocha
 Despacho: Digam os interessados sobre a conta.
JUIZO DA 7ª VARA — EXECUÇÃO
 Requerente: — FINASA — Crédito — Adv. Carlos Balbino Potiguar
 Requerido: Luiz Fernando de Paiva
 Despacho: A avaliação
 Requerimento de Jorge Abraão Age, na ação de Despejo que move contra T. Stolf Com. e Ind., dizendo que se esgotou o prazo, sem que a ré contestasse a ação — Adv. Joaquim Gomes de Souza
 Despacho: — N. A. Conclusos.

RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1978
QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ — ANA LOBATO

3ª VARA

Processo nº 734/78 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: A. R. Santos
 Adv.: Maria Soares Palheta
 Req.: Osvaldo Dias Ferreira
 Adv.: Arnaldo Meira
 Desp. Cumpra-se o requerido às fls. 10 e 11 dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais.

3ª VARA

Processo nº 784/78 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Almira Bahia Manito
 Adv.: Georgenor Francisco
 Req.: João Felício Abrahão
 Desp.: Designo o dia 05.06.78, às 11,00 horas, para receber o valor consignado em cartório, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

5ª VARA

Processo nº 53/77 — EXECUÇÃO
 Req.: I. N. Crispim, Máquinas e Motores Ltda.
 Adv.: Rodnir Souza
 Req.: Prefeitura Municipal de Barcarena
 Adv.: Luiz Fernando de Paiva Neves
 Desp. - Renove-se o requisitório ao Presidente do E. Tribunal

5ª VARA

Processo nº 802/78 — BUSCA E APREENSÃO
 Req.: Olivetti do Brasil S.A.
 Adv. Afonso Vitor Cardoso
 Req.: Walter da Silva Souza
 Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

6ª VARA

Processo nº /77 — RESSARCIMENTO
 Req.: Terezinha Lima de Souza
 Adv.: Carlos Mendes
 Req.: Felismina Macieira dos Santos
 Adv. - Pedro R. Crispino
 Desp.: Dê-se vista ao agravado.

8ª VARA

Processo nº 735/78 — ORDINÁRIA
 Req.: Miguel Cecim Rassy
 Adv.: Artemis Leite da Silva
 Req.: Edison Sales Abrahim
 Adv.: José Manoel Reis Ferreira
 Desp.: Cite-se como litisconsorte a Sociedade Civil Edson Sales Abrahim Patologia Clínica Ltda., para integrar o feito.

9ª VARA

Processo nº 256/76 — PRESTAÇÃO DE CONTAS
 Req.: Raimundo Nunes Araújo
 Adv. - Juracy Rodrigues Silva de Oliveira
 Req.: Manoel Francisco de Lima Neto
 Desp.: Cite-se, nos termos do pedido.

9ª VARA

Processo nº 3.008/70 — DESQUITE
 Req.: Álvaro Pereira de Oliveira
 Adv. - Suzana Christina Dias da Silva
 Req.: Maria Alda Loureiro de Oliveira
 Desp. - Cite-se, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias.

ANA LOBATO
 Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24.05.78
SEGUNDA VARA

COMINATÓRIA

Autores: Emidio Martins Paradela e Antonio Martins Paradela (Adv. Raimundo Puget)
 Ré: Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas (adv. Maria de Nazaré Launde)
 Despacho: "Sobre o calculo de fls. manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias. Belém, 22.05.78. a) Wilson de Jesus M. da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Econômico S.A. (Adv. Cleber Saraiva dos Santos)
 Réus: Carlos Paraguassú Filho e Ivan Moraes Rego de Mello

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 24.05.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

DESPEJO

Autor: Álvaro Quadros e Silva (adv. Amauri Faciola de Souza)
 Réu: Hailton de Souza Reis
 Despacho: "Cite-se. Belém, 24.05.78. a) Wilson de Jesus M. da Silva".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Nacional (adv. Walter Olivia)
 Réu: José Raimundo Batista da Silva
 Despacho no requerimento de desistência do autor: "N.A. conta. Belém, 24.05.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Raimundo Vicente Paes (Adva. Gilma Drago)
 Ré: Fé Soares Belo
 Despacho: A Conta, entregando-se a notificante, independentemente de traslado. Belém, 23.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Cesar Augusto Simões (Adva. Solange Couto)
 Réu: Augusto Amador (Adv. José Acreano Brasil)
 Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 20 com referência a expedição de correspondência ao citado. Mantenho a nomeação do Curador especial do citado, posto que não consta neste processo ter sido indicado o Dr. Moacir Pamplona Curador do R. A nomeação prende-se não a despesa do notificado, mas sim a regularização da citação, para os efeitos legais. Intime-se e tome-se-lhe o compromisso. Belém, 23.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

Autora: Waltina Pinto de Almeida (Adva. Ana Maria França Barros)
 Réus: Carlos Pinto de Almeida e sua mulher (adv. Leonam Cruz)
 Despacho no requerimento de José Ambrósio de Miranda Pombo solicitando a liberação de honorários: "N. A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 23.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Nacional do Norte S.A. (Adv. José Paulo Queiroz)
 Ré: Coringa Transporte e Cargas
 Despacho no requerimento do autor requerendo o recolhimento do mandado: "N. A. Ao Oficial de Justiça para cumprir o mandado, no prazo de 48 horas. Belém, 23.05.78. a) Italzira Rodrigues".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO

Belém, 24 de maio de 1978.

ACÃO: — Despejo - 2ª Vara - nº 175/78

Autor: Wilson Pereira da Rocha (Adv. Dr. Rômulo F. Nunes)
 Ré: Maria de Lourdes de Souza (Adv. Dr. Dorival Pereira Tangerino)
 Despacho: Não se caracterizando mais a litispendência

como exceção, definindo o artigo 304 do Código de Processo Civil, como figuras dessa natureza, a incompetência, o impedimento e a suspeição, sobre a preliminar exposta pela ré, em a contestação de fls. 15/16, nos termos do artigo 327 do mesmo diploma legal referido, diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Ação: — Consignação em Pagamento — 7ª Vara — nº 228/78

Requerente: Zelza Mendonça Ribeiro (Adv. Dr. Domingos Emmi)

Requerido: Antonio Ramiro Santiago Vidal (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se o interessado, para vir ou mandar receber em Cartório no dia 07 de junho, às 11,00 horas, o pagamento do aluguel do imóvel mencionado na inicial, sob as penas da Lei.

Ação: — Despejo — 7ª Vara — nº 312/77

Autora: Maria Guarino de Luca (Adv. Dr. Paolo Ricci)

Ré: Job — Comércio e Indústria S.A. (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Despacho: Convento o julgamento em diligência, para determinar, que se tome por termo o agravo interposto, às fls. 70.

Ação: — Execução — 8ª Vara — nº 213/78

Autor: Mário de Jesus Figueiredo (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: Herbert Carioca Estrela (Adv. Dr. Raimundo D. Raiol)

Despacho: N.A. Faça-se o cálculo do principal, juros de mora, na forma da lei, custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Para a liquidação, designo o dia 31 do corrente, no horário do expediente em Cartório. A contadora. Intime-se.

Ação: — Execução da Entrega de Coisa Certa — 8ª Vara — nº 494/77

Autor: Luiz Fernando Castelo de Oliveira (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira)

Ré: Leticia Cunha de Carvalho (Adv. Dr. Loris de Oliveira Neves)

Despacho: Remarco a audiência para o dia 05 de junho, às 11,30 horas. Intime-se.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Eremita Cabral dos Santos — Requerente Emilia Cabral dos Santos — Despacho "D. A. Conclusos". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Eliene dos Santos Souza — Despacho "Expeça-se Alvará". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Waldir Sreel Fagundes e sua mulher dona Carminda Pinheiro Fagundes — Despacho "Digam os interessados" - Advogados drs. Haroldo Lobato, João Júlio da Fonseca, Frederico Sampaio Fortuna, Felinto Amorim Pereira Filho.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Oswaldo de Freitas — Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado dr. Raul Navegantes.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Ana Farias Pinheiro da Silva — Sentença: Decretou a interdição de Ana Farias Pinheiro da Silva, nomeando para o cargo de Curador Raimundo Nonato da Silva. Advogada Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Antonia dos Santos Silva — Despacho "Designou o dia 01 de junho de 1978, às 10,30 horas, para audiência, nomeando defensor da paciente o dr. J. J. da Fonseca.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Arlindo Dias de Souza — Sentença — Decretou a interdição de Arlindo Dias de Souza, nomeando Curadora Joana Nascimento de Souza. Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Alfredo Gomes da Silva. Despacho: "Designou o dia 14 de junho de 1978, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Advogado dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Francisco Menino Barbosa — Despacho "Diga o O. do Ministério Público". Advogado dr. João Diogo de Sales Moreira.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Felipe Sanchez Leão — Despacho — Designou o dia 07 de junho, às 10,30 horas, para audiência. Advogado dr. Leôncio José Leão. Belém, 24 de maio de 1978.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO DIA 24.05.78

CARTÓRIO SAMPAIO

Ação: Alvará Judicial — Requerente: Maria de Nazaré Souza Batista. Advogado: Dr. Darcy da Rocha Lameira Ramos

Sentença de conclusão seguinte: Expeça-se os competentes alvarás para os devidos fins de direito. Cumpra-se. Belém, 19 de maio de 1978. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara e Diretor do Forum.

Ação: Alvará Judicial — Requerente: Alice Cunha da Silva. Advogado: Dr. Washington Costa Carvalho.

Despacho: Digam os interessados. Belém, 23 de maio de 1978. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara e Diretor do Forum.

Ação: Alimentos — Autora: Raimunda Pacífico Teran — Advogada: Dra. Jandira J. de Oliveira. Réu: Braz de Araujo Teran.

Despacho: Designou a audiência para o dia 02 de junho, às 11,00 horas. Belém, 10 de abril de 1978. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família.

Ação: Investigação de Paternidade — Autora: Siléa Sussuarana de Queiroz — Advogado: Dr. Heraldo Berthollet de Aguiar Grana — Réu: Walcir Melo de Alencar — Advogado: Dr. Eloy de Melo Neto.

Despacho: Designou a audiência para o dia 03 de agosto de 1978, às 10:00 horas. Belém, 24 de maio de 1978. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: — Dr. Romão Amoedo

Escrivão: — Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1978

Proc. nº 134 de Inventário de Joaquim Cunha Bastos; inventariante: — Elvira Pereira do Nascimento. — Advogados: — Drs. Francisco Gomes da Costa e Odilson Novo. — Despacho: — Defiro o pedido o cartório para as providências. Belém, 23.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 248 de arrolamento de Gerson de Jesus Palheta; inventariante: — Cândida Guedes dos Santos. — Advogados: — Drs. Moacir Moraes Filho e Ophir Novaes Coutinho. Despacho: — A avaliação, após digam os interessados. Em 23.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 336 de Inventário de Júlia de Mello e Silva; inventariante: — Jandira Silva Lobão. — Advogado: — Dr. Alberto Valente do Couto. — Despacho: — Oficie-se a Receita Federal. Em 23.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 519 de arrolamento de Oleno Barreto de Miranda; inventariante: — Raimunda Leão de Miranda, pela Assistência Judiciária. — Assistente: — Dr. João Júlio da Fonseca. — Despacho: — Nomeou a suplicante inventariante. Em 23.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 395 de Inventário de Luiza Passos de Jesus e Raimundo Alcântara de Jesus; inventariante: — Maria de Lourdes Vieira de Almeida. — Advogado: — Dr. Fernando Calves Moreira. — Despacho: — Digam os interessados. Em 23.05.78. (a) Romão Amoedo.

Belém, 24 de maio de 1978.

M. SANTIAGO

Escrivão

OBS: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16,00 horas do dia 26.05.78.

(Ext. Reg. nº 3661 — Dia: 30.05.78)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita, com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação deste Joaquim Amoras Amanajás, brasileiro, presumivelmente casado, pecuarista, CPF. nº 008.483.792, domiciliado e residente neste Estado, mas estando atualmente em lugar incerto e não sabido para, responder aos termos da Ação Ordinária de Cobrança movida por Banco do Estado do Pará S/A., tendo por objeto uma Cédula Rural Pignoratícia de nº FP-70/51, emitida pelo suplicado em data de 11 de dezembro de 1970 e com vencimento estipulado para o dia 11 de dezembro de 1972, importância destinada a compra de cinco (5) matrizes bubalinas de Jafarabady, pelagens preta, com idade média de 4 anos adquiridos no recinto da 5ª Exposição Feira Agropecuária do Pará, podendo contestá-la dentro do prazo legal, ficando advertido de que a falta de defesa importará como verdadeiros todos os fatos articulados pelo autor na inicial de fls. 2/4 dos autos, tudo dando cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito: "N.A. Publiquem-se os editais de citação com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Em, 22/5/78. (a) ORLANDO VIEIRA". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da
Comarca de Belém, Capital do
Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3.673. Dia: 30.05.78)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém,

Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação deste, Francisco dos Santos Nascimento, brasileiro, casado, bancário e Maurício Julio de Paula, brasileiro, casado, comerciante, ambos residentes e domiciliados nesta capital à Avenida Senador Lemos, Jardim Hortência Gomes, 65, bloco 3, mas atualmente em lugar incerto e não sabido conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado da citação para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, pagar a quantia de Dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos (Cr\$-18.887,64), representada por instrumento particular de contrato de confissão, acrescida de custas, juros, honorários na base de 20% e demais despesas judiciais ou no mesmo prazo nomeie bens à penhora sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia da dívida e demais acessórios, tudo nos termos da petição de fls. 2/3 e 10 dos autos da Ação de Execução promovida por Banco do Estado do Pará S/A., contra os mesmos e de acordo com o respeitável despacho a seguir transcrito: "N.A. Publiquem-se os editais com o prazo de trinta (30) dias. Em, 16/5/78. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara". E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível
da Comarca de Belém
(Ext. Reg. nº 3.674. Dia: 30.5.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: CONASA - Com. Naveg. Santos Ltda - DP - Cr\$ 31.800,00/ H. C. Souza - DP - Cr\$ 4.513,25/ Jonas Lopes Pampolha - Cr\$ 2.284,00/ AUTONORTE - Cia. Norte Autom. - Triplicata - Cr\$ 4.370,85 - José C. Cruz - DP - Cr\$ 2.038,40/ Vera Lucia Mala Sampaio Chermont - Ch - Nº 619181 - Cr\$ 250.000,00/ Edilson Gomes de Oliveira - DP - Cr\$ 3.950,00/ Carlos Antunes da Silva - DPS - 2 - Cr\$

16.159,31 - Cr\$ 7.291,30/ CIEMA - Com. Imp. Maq. e Madeiras Ltda - DP - Cr\$ 37.794,13/ Gráfica Martins Ltda - DP - Cr\$ 6.340,00/ TAJAMIL - Tajapuru Madeira Indl. Ltda - DP - Cr\$ 8.394,00/ José Lazaro Sizo - DP - Cr\$ 2.882,00/ Madeireira Planalto Ltda - DP - Cr\$ 9.389,36/ Monteiro & Cia - DP - Cr\$ 1.517,72/ Monte Everest Com. Repres. Imp. Exp. - DP - Cr\$ 2.881,75/ R. P. Melo - DP - Cr\$ 2.800,00/ R. P. Cardoso - DP - Cr\$ 6.720,00/ Teodosio Ferreira de Souza - DP - Cr\$ 968,00/ Valmir Marques de Mesquita - DP - Cr\$ 21.000,00/ Waldimir Bezerra de Castro - DP - Cr\$ 10.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de maio de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

—II Ofício—

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 02759 - Reg. nº 3665 - Dia: 30/05/78)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIOS DE JULGAMENTOS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 02 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM

Agvtes: Carlos Alberto Veloso Salgado e s/mulher (Dr. Amando Homem de Siqueira Cavalcanti).

Agvdos: Elval Lins Rebelo e s/mulher (Dr. Paulo Roberto Pacheco Cunha).

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

IDEM, IDEM, CAPITAL

Agvte: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda (Dra. Elba Coutinho da Cruz).

Agvado: Yorkshire - Corcovado Companhia de Seguros (Dr. Flávio de Carvalho Maroja).

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Lojas Duas Américas Ltda (Dr. Benedito de M. Alvarenga).

Apda: Maria Maradei Pereira (Dr. José Lancry).

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 26 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1.430)

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES ANTONIO KOURY, RICARDO BORGES FILHO, ARY DA MOTTA SILVEIRA E EDGAR LASSANCE CUNHA. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus - Capital, Recte, O Juiz da 6ª Vara Criminal; Recdo: Paulo Roberto da Silva. Relator: Desembargador Antonio Koury - Deram provimento ao recurso para cassar a ordem concedida, à unanimidade.

Idem, Idem - Recte, O Juiz da 6ª Vara Penal; Recdo, Manoel Vicente da Costa. Relator, Desembargador Ary da Motta Silveira - Negaram provimento, à unanimidade.

Idem, Idem - Capital - Recte, O Juiz da 3ª Vara Penal, Recdo, Gustavo Pereira da Silva. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Deram em parte, provimento ao recurso, unanimemente.

Idem, idem - Santarém - Recte, A Juiza da 2ª Vara da Comarca; Recda, Miguel da Rosa Pinho; Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Negaram provimento, unanimemente.

Idem, Idem - Capital - Recte, A Juiza da 6ª Vara Penal; Recda; Elizeu Alves de Lima - Relator; Desembargador Ary da Motta Silveira - Negaram provimento, unanimemente.

Idem, Idem - Santarém - Recte, A Juiza da 1ª Vara; Recdo, Francisco Pereira Correa, Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Negaram provimento, unanimemente.

Idem, Idem - Capital - Recte, O Juiz da 6ª Vara Penal; Recdo, Aluizio Ferreira; Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Negaram provimento, unanimemente.

Apelação Penal de Oriximiná - Apte: João Guerreiro de Oliveira (Dr. Amando Homem de Siqueira Cavalcante). Apda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Relator.

MATÉRIA CÍVEL

RETIFICAÇÃO - O Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho, com a palavra, pede retificação ao julgamento do agravo da Capital em que é agravante, João Batista Serqueira e agravado, Milton Guimarães Bentes, pois o resultado constante da ata, da sessão anterior, não foi o lido e sim, "conheceram o agravo de instrumento interposto para, dando-lhe provimento, tornar sem efeito a decisão agravada, à unanimidade'.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Embte: Aziza Bechara Tayar e outro; Embdo, O Venerando Acórdão nº 4.390, de 13.04.1978; Relator: Desembargador Antonio Koury - Desprezaram os embargos, unanimemente.

Apelação Cível da Capital - Apte: Cecilia Pereira dos Santos Lopes (Dra. Nazaré Lira de

Abreu). Apdo: Osmar Henrique da Silva Pires (Dr. José Maria da Consolação). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Relator.

Idem, Idem, Idem - Apte: Alberto Chanamé Faye (Dr. Walter Machado Puget). Epdo: Inácio Sarmiento dos Santos (Dr. Geldo Távora). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Relator.

Idem, Idem, Idem - Apte: Guilherme Pinho Rodrigues (Dr. Alyrio Gama Barbosa). Apdo: Raimundo Vilhena Ferreira (Dra. Maria de Jesus Neves Tocantins). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Relator.

Idem, Idem, Idem - Apte: Ricardo dos Santos Nibon (Dr. Orlando Fonseca). Apdo: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. (Dr. Júlio Alencar). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Relator.

(Pub. no D.O. de 13.05.78).

Agravo de S. Miguel do Guamá - Agvte: Gustavo Pereira Lapa (Dr. Carlos Lapa). Agvdos: Firmino Paulo da Silva e outros (Dra. Maria do Céu Maciel Coutinho). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Relator.

Apelação Cível de Sta. Izabel do Pará - Ap-tes: Julio Gomes de Souza e s/mulher e Raimundo Gomes de Souza (Dr. Izaltino Nobre). Apdo: Expedito Medeiros Lopes (Dr. Antonio Cesar Borges). Relator: Desembargador Antonio Koury - Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar o apelado carcedor do direito da ação utilizada. Não votou, por impedido, o Des. Ricargo Borges Filho.

Apelação Cível da Capital - Apte: Josué Evangelista de Albuquerque (Dr. Izaltino Gonçalves Nobre). Apdo: Jonatas Moraes Cavalcante (Dr. Wilhan Cavalcante). Relator: Desembargador Antonio Koury - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Apelação Cível de Marabá - Apte: José Lacerde Fernandes Pereira (Dr. Marivaldo Pereira Leal). Apdo: Delisia Farias de Souza (Dr. João de Albuquerque Nunes Neto). Relator: Desembargador Antonio Koury - Adiado a pedido do Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 23 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES. PRESENTE, AINDA, OS DESEMBARGADORES SÍLVIO HALL DE MOURA, CACCELA ALVES E LYDIA DIAS FERNANDES.

MATÉRIA PENAL

(Pub. no D.O. de 18.05.78).

Recurso Penal "Ex Officio" do Guamá - Rec-te: A Dra Juiza de Direito da Comarca. Recdo: Nivaldo Santos Nascimento (Sebastião Tavares - Defensor). Relator: Desembargador Oswaldo Po-

jucan Tavares - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida. Julgamento presidido pelo Desembargador Sílvio Hall de Moura.

MATÉRIA CÍVEL

Exceção Declinatória Foro da Capital - Exce- piente: Flávio Augusto Titan Viegas. Exceptos: As 1ªs e 2ªs Pretorias Cíveis da Assistência Judiciária. Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes. Decisão: Preliminarmente, não conheceram da exceção, unanimemente.

(Pub. no D.O. de 18.05.78)

Reexame de Sentença e Apelação Cível da Capital - Sentenciante: A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Cível. Apelante: O Curador ao Vínculo. Sentenciados e Apelados: Michiko Hamarata e Yoshirihô Hamarata. Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes. Decisão: Negaram provi- mento à apelação, unanimemente.

Apelação Cível da Capital - Apte. Almedina Pinto Coelho da Silva (Dr. Sérgio do Carmo). Ap- da: Maria Tita Portal Sacramento (Dr. Francisco Gomes da Costa). Relatora: Desembargadora Ly- dia Dias Fernandes - Negado provimento ao agra- vo retido, no mérito, negaram provimento à ape- lação para confirmar a sentença apelada, prorro- gando, porém, o prazo de desocupação de 30 dias para 12 meses, unanimemente.

Embargos Declaratórios da Capital - Embar- gante: Petróleo Sabbá S.A., Embargado: O V. Acórdão nº 4.404, de 04 de abril de 1978, da 1ª Câma- ra Cível: Desembargador Oswaldo Pojucan Tava- res, Decisão: Rejeitaram os embargos, unanime- mente. Presidência do Desembargador Manoel Ca- cella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 24 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

Repartição Criminal

EDITAL

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Benedito Alvarenga, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) OTAVIO OSORIO GU- TIERREZ, colombiano, solteiro, de profissão e resi- dência não identificadas; HERMAN CAMPINHA, co- lombiano, solteiro, de profissão e residência ignora- das; LAZARO BOTERO, colombiano, solteiro, sem profissão e residência ignoradas; MANOEL ODRIAS, de nacionalidade, estado civil e profissão ignorados; EULINA SANTOS DO CARMO, e SULAMITA LIMA, brasileiras, solteiras, de profissão e residência não ide- tificadas, como incurso nas penas dos artigos: Os três primeiros denunciados, 155 § 4º incisos I e II, combi- nado com o art. 25 e os demais artigos 180 § 1º do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, exped- se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 08 do mês de junho, às 10:00 horas, a fim de serem interro- gados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 24 de maio de 1978.

Eu, Maria Mercedes da Silva, Escrivã, o subscrevi.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1417)

EDITAL

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Benedito Alvarenga, 5º Promotor Público da Capital, foram denunciados: OTAVIO OSÓRIO GU-TIERREZ, colombiano, solteiro, sem profissão; LA-ZARO BOTERO, colombiano, de estado civil, profissão e residência ignorados; HERMAN CAMPINHA, colombiano, solteiro, sem profissão e residência ignorada e GERALDO GIRARD TELESFORO, brasileiro, de estado civil, profissão e residência indefinidos, como incurso nas penas do artigo: Os três primeiros acusados, artigo 155 § 4º, incisos I, II e IV e o último 180, § 1º do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedite-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 08 de mês de junho próximo, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 24 de maio de 1978.

Eu, Maria Mercedes da Silva, Escrivã, o subscrevi.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1417)

EDITAL

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ADIL SALGADO VIEIRA, 4º Promotor Público da Capital, em exercício, foi denunciado ALFREDO CARMONA, argentino, casado, comerciante, residente à Travessa Quintino Bocaiúva, 760, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedite-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de junho/78, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de maio de 1978.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

da Capital

(G. Reg. Nº 1406)

EDITAL

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que

este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. OTAVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado WALDIR CASTRO PIMENTEL DE ALFAIA, brasileiro, solteiro, pintor, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedite-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 de junho/1978. às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de maio de 1978.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. Nº 1405)

EDITAL

(PRAZO DE 15 DIAS)

A Dra. INACIA NAZARÉ SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal, Auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Carlos Ailsom Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado ORLANDO DE SOUZA RAMOS, maranhense, casado, funcionário público estadual, filho de Pedro Ramos e de Marcelina de Souza Ramos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 313, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedite-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de maio de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, Escrivã, o subscrevi.

Dra. INACIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, Auxiliar da 4ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1404)

EDITAL

15 dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 7º Promotor Público da Capital, em substituição do denunciado Teodorico Lobato Trindade, brasileiro, casado, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º INC. VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedite-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste Órgão Oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de maio de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô o

subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2ª. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 1404)

EDITAL
15 dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Vieira, 8º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado Hélio Jorge Pimentel, brasileiro, paraense, solteiro, filho de Bernardo Pimentel e de Ana Pimentel Chaves, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de maio de 1978.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 1404)

EDITAL
15 dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Almir da Silva Vieira, brasileiro, comerciante, filho de Corbiniano de Carvalho Vieira e de Olinda da Silva Vieira, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 250 § 1º INC II alínea "b" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de maio de 1978.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 1404)

EDITAL
4a. Vara Penal

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Edson Enio Martins Tonel, carioca, solteiro, filho de Enio Martins Tonnel e Maria de Lourdes Martins Tonnel, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de maio de 1978.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 1404)

EDITAL
15 dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, em substituição foi denunciado Raimundo Viriato dos Santos, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Viriato dos Santos e Laura Maria dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 § 1º INC I do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de maio de 1978.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 1404)

EDITAL
4a. Vara Penal

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias 2a. Pretora Criminal, resp. pela 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Pereira da Silva, brasileiro, casado, filho de José Pereira da Silva e Antonia Maria de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 C/C 12, II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste no órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de maio de 1978.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, resp. pela 4a. Vara Penal.
(G. Reg. nº 1404)

EDITAL

15 dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Walter Castro, brasileiro, paraense, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de maio de 1978, Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 1404)

EDITAL

15 dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimentos que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados Orlando Silva do Nascimento, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Júlia Silva do Nascimento; Nazareno Lima da Costa, brasileiro, solteiro, sem profissão, ambos atualmente em lugares incertos e não sabidos, como incurso nas penas do artigo 155 C/C 12, II e 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados.

Repartição Criminal, 17 de maio de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal

EDITAL

15 dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 7º Promotor Público da Capital, em exercício, foi denunciado Moacir de Souza Muniz, brasileiro, casado, mestre de obras, filho de Joaquim

Meireles Muniz e de Pociônia de Souza Muniz, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de maio de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 1404)

EDITAL

15 Dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público da Capital, em substituição do denunciado Cezar Cabral de Vasconcelos, brasileiro, casado, estivador, filho de Francisco Cabral de Vasconcelos e Rita Cabral de Vasconcelos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 § 2º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de maio de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 1404)

EDITAL

15 dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Moraes, 6º Promotor Público da Capital, em exercício, foi denunciado, Jorge Carlos de Souza, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, filho de Lourença Souza, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 297 e 171 C/C 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de maio de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o

subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 1404)

EDITAL

15 dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital em exercício foi denunciado Luciano Veloso Matos, vulgo "NAVAL", brasileiro, estado civil ignorado e Moisés Dias de Paula, brasileiro, estado civil ignorado, ambos atualmente residindo em lugares incertos e não sabidos, como incurso nas penas do artigo 158 § 1º do Código Civil Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados.

Repartição Criminal, 18 de maio de 1978.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 1404)

EDITAL

15 dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público em substituição foi denunciado Anderson Tavares da Silva, brasileiro, solteiro, fotógrafo, filho de José Tavares Barbosa e de Antonia Nunes Barbosa, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 220 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado

pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de maio de 1978.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 1404)

EDITAL

15 dias

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, em substituição foi denunciado Simão Bentes, brasileiro, casado, comerciante, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º INC VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de maio de 1978.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 1404)

Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL

Eu, Dr. Juracy Reis Costa, Juiz Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 29 de junho do corrente ano, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, ÁLVARO JOSÉ CARNEIRO, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, filho de Arcelino Carneiro e Francisca dos Santos Carneiro, residente à Cidade de Manaus - AM, soldado do Exército servindo na 12ª Região Militar, por ter sido denunciado pela Dra. Procuradora Militar junto a esta Auditoria, como incurso nas sanções previstas no artigo 195 do Código Penal Militar. DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, assinatura ilegível, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA

Juiz Auditor da 8ª CJM.

(G. Reg. nº 1385. Dias: 24, 27 e 30/5/78)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 73/78

EXPEDIENTE DO DIA 28/04/78

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal: - Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria: - Dr. José Aguiar Barroso.

Of. Nº 5, da Oficial do 2º Cartório do Registro Civil de Nascimentos e Óbitos.

Assunto: Xerocópia de Mandado (remete).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.04.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Of. Nº 62/78, da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Assunto: Solicitação (faz).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A.

Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. Nº 143/PEPES/1978, do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara do Civil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Assunto: Comunica que em data de 11 de abril corrente, foi declarada a falência de MACOL - Materiais de Acabamentos e Construção Ltda..

DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. Nº 288/78-CART/SR/DPF/PA, do Bel. Luiz Alfredo Frazão Fonseca - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 113/77-SR/PA (Encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições do Dr. Frederico Coelho de Souza.

Assunto: Informa números de processos.

DESPACHO: Junte-se aos autos com a petição a que se reporta o Supte.. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de Maria das Graças da Silva Mello (Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho), ref. o Proc. nº 14.250.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex Nº 148, do Exmo. Sr. Ministro Armando Rolemberg.

Assunto: Comunica julgamento da Apelação Criminal nº 3208.

DESPACHO: N. A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 102 - PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Requerente: Zenir César da Cruz.

DESPACHO: Considerando os termos da informação contida à fl. 5, deliro o pedido de fl. 2. Averte-se o tempo de serviço da Supte., para os fins e efeitos previstos na legislação em vigor. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 8427 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

(Adv.: Dr. Francisco L. Nogueira).

Executado: Raimundo Pereira de Carvalho.

DESPACHO: A avaliação. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8874 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

(Adv.: Dr. Carlos Abnader).

Executado: Edgar Mendes da Silva.

DESPACHO: Ajuste o exequente o pedido de fl. 11, às normas do Provimento nº 8, baixado pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça Federal. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.203 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

(Adv.: Dr. Edvan Capucho).

Executada: Fundiplaca Santa Rita Ltda..

DESPACHO: Não tendo sido localizada a executada, como se verifica da certidão de fl. 14v., faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.205 - EXECUÇÃO

Exeqte.: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

(Adv.: Dr. Carlos Abnader).

Executada: Leveseg Ltda..

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a executada, como se verifica da certidão de fl. 8v., faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.207 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

(Adv.: Dr. Carlos Abnader).

Executada: Associação dos Servidores da U.F.Pa..

DESPACHO: Ajuste o exequente o pedido de fl. 10, às normas do Processo nº 8, baixado pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça Federal. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.209 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

(Adv.: Dr. Carlos Abnader).

Executada: Exp. e Imp. Lemago Ltda..

DESPACHO: Não tendo sido localizada a executada, como se verifica da certidão de fl. 8v., faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.211 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

(Adv.: Dr. Carlos Abnader).

Executada: Bolão Loterias Ltda..

DESPACHO: Não tendo sido localizada a executada, como se verifica da certidão de fl. 8v., faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.049 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Benedito Farias de Oliveira, Agnaldo Campos de Souza e José Farias de Oliveira.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os executados Benedito Farias de Oliveira, Agnaldo Campos de Souza e José Farias de Oliveira, a pagar a quantia de oito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 8.166,20), reclamada na inicial pela exequente, a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, acrescida dos juros de mora, custas e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. A avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e L. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.179 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Raimundo Batista de Miranda, João Gadelha Cruz e Claudeth da Mota Rodrigues.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo procedente a presente execução, válidas e subsistentes as penhoras de fls., para que as mesmas produzam os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os executados Raimundo Batista de Miranda, João Gadelha Cruz e Claudeth da Mota Rodrigues, com endereços nesta cidade, a pagar a quantia de novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 974,30), reclamada na inicial pela exequente, a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, acrescida dos juros de mora, custas e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. A avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e L. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.981 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Milton Guimarães Bentes.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e L. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.437 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executada: Instituição de Benefício e Pecúlio "Vera Cruz".
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.151 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: AMETAL - Amazônia Metalúrgica S/A. (Adv.: Drs. Clóvis Ferro Costa e Antonio Izabel Ozório).

Impetrado: Banco Central do Brasil.

DESPACHO: 1) Notifique-se a autoridade apontada como coatora, enviando-se-lhe a 2ª via da inicial e as cópias dos documentos, para que a mesma, ciente dos seus conteúdos, preste as informações cabíveis no prazo legal. 2) Indefiro a liminar requerida, eis que o ato acoimado de ilegal não é de difícil e incerta reparação. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.674 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves (Adv.: Dr. Iramar Couto da Rocha).

Impetrado: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Edvan C. Coutinho).

DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13164 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Maria de Nazaré e outros.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fls. 128, designo o dia de hoje, às 10:30 horas, para o respectivo interrogatório da indiciada, Maria Gomes de Souza, ciente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 28.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 384, de 25.04.78, da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

Assunto: Resposta ao contido nos ofícios nºs 525, 527, 531, 533, 535, 538, 540, 542 e 545, de 13 de abril de 1978, deste Juízo.

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 28.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 143/PEPES/1978, de 19.04.78, do Juízo de Direito da 2ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém-Pará.

Assunto: Comunica que foi declarada falência de MACOL - Materiais de Acabamentos e Construção Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. INCRA/CR(01)/J/Nº 057/78 de 19.04.78 - Do Procurador Dr. Ernani Lisboa Coutinho. - Chefe da CR(01)/J.

Assunto: Encaminha Revista de Direito Agrário.

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 28.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

Assunto: Depreca a intimação do Dr. Mário Chermont ou do Dr. Francisco Wilson Ribeiro ou da Dra. Maria de Lourdes Pinheiro.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 28.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Antonio Gomes Barbosa (Adv.: Dr. Rômulo José F. Nunes).

Assunto: vem dizer que desiste de oferecer Defesa Prévia nos autos do processo nº 12.158.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Exceção de Incompetência de Juízo.
Excepte.: Antonio Miguel Furtado Augusto (Adv.: Dr. Abraham Assayag).

Excepto: Juiz Federal.

DESPACHO: A. em apartado. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5987 - DESAPROPRIAÇÃO

Exproprie.: SUDAM (Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito).

Exproprio.: Walmyr Matos Pereira.

DESPACHO: Expeçam-se os Editais. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12013 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte.: Benedito Castro da Silva (Adv.: Dr. Enock Raul Esteves).

Reclda.: Viação Forte Ltda..

DESPACHO: Dou pela não competência do foro federal para processamento e julgamento deste feito, entendendo caber à Justiça do Trabalho. Entretanto, como a MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, já se declarou incompetente (fls. 20/22), com fundamento no que dispõe o art. 804, alínea b, da CTT, suscito Conflito Negativo, a ser dirimido pelo E. Tribunal Federal de Recursos (art. 122), caput, inc. I, alínea c, da vigente Carta Magna, para onde mando se remetam os autos. Intime-se. Belém, 28.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4569 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Benedito dos Santos Aviz e outro (Adv.: Drs. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller e Frederico Coelho de Souza).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de o bacharel Euclides Freitas Filho, haver praticado Contravenção tipificada no art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 02.10.41, cuja competência para o respectivo julgamento cabe ao foro federal, já porque a mesma terá sido cometida em detrimento de interesse da União (art. 125, caput, inc. IV, da vigente Carta Magna), já porque a mesma é relativa à organização do trabalho (idem, inc. VI), sabendo-se que o vocábulo "crimes" referido nos dispositivos supra-referidos é de ser entendido como sendo ali empregado no sentido lato, abrangendo Contravenções. Belém, 28.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5550 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Mikhail Salem Tayar e outro (Adv.: Dr. Carlos de Sena Mendes).

DESPACHO: I - Melhor examinando os presentes autos, verifico que o réu Mikahil Salem Tayar, não foi encontrado no local indicado, (fls. 145-V), pelo que deveria ser citado por Edital, tendo, por lapso, sido declarado revel (fls. 160, item IV). Diante disso, chamo o processo à ordem, e, em consequência, quanto a ele declaro nulos os atos praticados a partir da fls. 160. II - Oficie-se à D.R.F. III - Posteriormente me manifestarei sobre o contido a fls. 244-V. IV - Intime-se. Belém, 28.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 3272)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o responsável pela empresa TEDDY'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o Cálculo de Correção Monetária, Juros e FGTS, de fls. 20 a 22, elaborado pela Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo nº 2ª JCJ-249/78, em que é reclamada a empresa supra mencionada e reclamante Nagla Amélia Prado Mesquita.

Secretária da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de maio do ano de 1978.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1.419)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica citado o senhor **Ronaldo Lautret de Aguiar**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 592,21 (quinhentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e um centavos), concernentes as custas de sentença e execução devidas nos autos do processo nº 2º JCJ-363/78, em que é reclamante, e **Francinei Magalhães Vasconcelos**, reclamado.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, (Waldomiro Moraes), Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, (Geraldo Soares Dantas), Chefe de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da
Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1.420)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-600/78

Reclamante: Carlos Alberto da Cruz Novaes

Reclamada: CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, às dezesseis horas e trinta minutos (16,30) do dia Dezesesseis (16) do mês de junho do corrente ano, à audiência referente ao processo trabalhista nº 3ª JCJ-600/78, apurada por Carlos Alberto da Cruz Novaes.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, devendo ainda estar presente o reclamado, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 17 de maio de 1978.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 1.397)

Processo nº 3ª JCJ-162/78 e Anexo

Reclamantes: Ledy do Socorro Leal Moraes e outra

Reclamada: Teddy's Importação e Exportação Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Teddy's Importação e Exportação Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo trabalhista nº 3ª JCJ-162/78 e anexo, em que Ledy do Socorro Leal Moraes e outra, são reclamantes, para ciência da sentença proferida por esta Junta, do seguinte teor: Pelo exposto, resolve a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, julgar procedente em parte a reclamação e condenar a Teddy's Importação e Exportação Ltda. a pagar à Ledy do Socorro Leal Moraes a quantia de Cr\$ 5.980,24 a título de Aviso Prévio, Férias e 13º Salário, Salário Retido, na forma da fundamentação; a pagar-lhe o que for apurado em liquidação de sentença, a título de Horas Extras e Adicional Noturno, a depositar as Guias de FGTS pelo Código 01, juntamente com o comprovante do depósito dos 10% previstos em Lei, sob pena de liquidação; - Maria Georgina da Silva Santos a quantia de Cr\$ 3.880,64, a título de Aviso Prévio, Férias Proporcionais e 13º Salário, além de Salário Retido; a depositar as Guias do FGTS no Código 01, juntamente com o comprovante do depósito dos 10% previstos em Lei; improcedente as parcelas de Horas Extras e Adicional Noturno, por falta de Amparo Legal. Transitada em julgado esta decisão, proceda a Secretaria a anotação da data de saída (12.01.78). Custas pela reclamada sobre Cr\$ 10.000,00, na quantia de Cr\$ 647,20. Custas pela reclamante Maria

Georgina sobre Cr\$ 500,00, na quantia de Cr\$ 50,00, de cujo pagamento está isenta na forma da lei".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 17 de maio de 1978.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 1.398)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de junho de 1978, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por **Bernardo Messias da Silva**, contra **Edilson da Conceição Danin** bens esses encontrados na Rua Bernal do Couto - Vila Danin, casa 10, e que são os seguintes: - Uma (01) mesa oval com as pernas e armação em ferro, sendo o tampo em madeira compensada de jacarandá, cor castanho, no estado. Avaliação: Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); - Quatro (04) cadeiras, com as pernas e armação em ferro, assento e encosto estofados, cobertos com napa cor azul, no estado. Avaliação: Cr\$ 100,00 cada, num total de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de maio de 1978. Eu, (Gervásio Bandeira Ferreira), AJ-022.4, TRT-8ª Região, datilografei. E eu, (Maria das Mercês Netto Pereira), Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1.426)

Processo nº 3ª JCJ-265/78 e anexos

Reclamantes: Clementino Maciel da Silva e outros

Reclamada: Teddy's Importação e Exportação Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma Teddy's Importação e Exportação Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-265/78 e anexos, em que são reclamantes **Clementino Maciel da Silva**, **Orlandina Rodrigues da Silva** e **Nazaré Pereira da Silva**, para se manifestar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos efetuados pela Secretaria desta Junta, no Processo acima mencionado, no valor de Cr\$ 38.316,19 (trinta e oito mil trezentos e dezesseis cruzeiros e dezenove centavos).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 22 de maio de 1978.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1.425)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

MANDADO DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. **Manoel Marcolino da Silva**, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-263/78, em que é reclamada **Transporte da Amazônia Ltda.**, para pagar em quarenta e oito horas (48) ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 383,48 (trezentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente a custas processuais devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado, no lugar do costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria Cecília Amanajás, Técnica Judiciária AJ.021.6, datilografei. E eu, Maria Valquíria Costa Norat, encarregada do Setor de Execução em substituição, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1.423)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa Teddy's Importação e Exportação Ltda., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6ª JCJ-554/78, em que é reclamante Guerino Antônio da Silva, para ciência da decisão prolatada por esta Junta, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente em parte a reclamação para condenar a reclamada Teddy's Importação e Exportação Ltda., a pagar ao reclamante Guerino Antônio da Silva a importância de trezentos e oito mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos a título de Aviso Prévio, Cr\$ 25.000,00; Férias Cr\$ 16.666,64; Gratificação de Natal de 1977 Cr\$ 10.416,65; Gratificação de Natal de 1978 Cr\$ 6.249,99; e Salários Retidos Cr\$ 250.000,00, em um montante que fica retificado para trezentos e oito mil trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte e oito centavos. Procedentes ainda as parcelas de depósito do FGTS, baixa na Carteira de Trabalho, Juros e Correção Monetária, Valores Iliquidos, de acordo com a fundamentação. Improcedentes o excesso de pedidos de férias, gratificação de Natal de 1978, e salário retido, por falta de amparo legal, com parte integrante de fundamentação o salário retido é deferido em dobro consoante o art. 467, da CLT. Custas pela reclamada sobre o valor que se arbitra em Cr\$ 310.000,00, na importância de Cr\$ 6.524,10."

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Secretaria da 6ª JCJ de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Secretaria da 6ª JCJ de Belém, em 23 de maio de 1978.

ENGRÁCIA FERREIRA
Enc. Setor de Proc. Geral

(G. Reg. nº 1.421)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL Nº 28/78

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente NOTIFICO, a quem interessar possa, que, em audiência hoje realizada, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT EX DC 279/78 - Extensão de Decisão - em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, demandante e Caulim da Amazônia Ltda. (Demandada), marcando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias de dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do dissídio e, por maioria de votos, resolveu estabelecer a seguinte sentença normativa:

I - Fica elevado de 40% o salário dos empregados da demandada, tomando-se por base os níveis vigentes à data do ajuizamento do dissídio coletivo, ou seja, 23 de janeiro de 1978;

II - Após calculada a recomposição salarial, serão compensados os aumentos salariais, espontâneos ou compulsórios, concedidos durante os 12 meses anteriores a 23 de janeiro de 1978, exceto quando tais aumentos hajam decorrido de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou

merecimento, transferência, ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado;

III - O percentual de reajustamento do salário do empregado que haja ingressado na empresa demandada após a data do ajuizamento do dissídio, terá como limite o salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até os 12 meses anteriores a essa data. Na hipótese de não existir tal paradigma, será adotado o critério proporcional ao tempo de serviço, ou seja, 1/12 avos da taxa do reajustamento decretado por mês de serviço ou fração superior a 15 dias com adição ao salário da época da contratação;

IV - As diferenças entre o novo salário e o salário antigo, verificadas desde 23 de janeiro de 1978, sofrerão uma correção monetária entre esse dia e o do trânsito em julgado da presente decisão, para o que, tal período será dividido em grupos de 30 dias, observando-se o seguinte:

a) a taxa de correção será de 3,33% para o último grupo de 30 dias ou fração superior a 15 dias; de 6,66% para o penúltimo grupo de 30 dias; de 10% para o antepenúltimo, se houver; e assim sucessivamente, sempre com uma razão de 3,33% a adicionar;

b) o pagamento dessas diferenças, devidamente corrigidas, será feito de uma só vez;

c) após transitada em julgado esta decisão, cessa a atualização monetária prevista na alínea "a", passando a correção de quaisquer débitos a reger-se pelo Decreto-lei nº 75/66;

V - O prazo de vigência desta sentença normativa será de 12 meses a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Vencidos os Exmos. Srs. Juizes Relator, Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello e Expedito Lobato Fernandez quanto ao salário sobre o qual deveria incidir o reajustamento, conforme a seguinte redação que davam para a cláusula I: "Fica elevado de quarenta por cento (40%) o salário dos empregados da demandada, tomando-se por base os níveis que vigoravam em 1º de janeiro de 1977 e passando o aumento a vigorar em 1º de janeiro de 1978"; vencidos ainda os Exmos. Srs. Juizes Relator e Expedito Lobato Fernandez quanto à vigência, que entendiam devesse ser estabelecida conforme a seguinte redação que davam à cláusula V: "O prazo de vigência desta sentença se estende de 1º de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1978".

Custas de Cr\$ 1.047,20 pela empresa demandada sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido se arbitra em Cr\$ 40.000,00.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1.410)

EDITAL Nº 29/78

Pelo presente EDITAL fica notificada Maria de Nazaré Toscano Castro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foi designado dia sete de junho de mil novecentos e setenta e oito (07.06.1978), a partir das catorze horas, para julgamento do Processo TRT RO 214/78, no qual é parte contra Organização Silva de Churrascarias, Ltda.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1.412)

ATO Nº 37, DE 23 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 17 do corrente e o que consta do Processo TRT P-7437/77 (C-96).

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com

o art. 13 da Lei 1.711 de 28.10.52, José Raimundo Dias Lima, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8-AJ-024.2, Classe A, Referência 21, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, em vaga decorrente da progressão funcional de Clemente da Silva.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente

(G. Reg. nº 1.424)

NOTA Nº 151/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 105/78, oriundo da MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-641/77, em que são partes: Paulo Sérgio Pedro de Souza, exequente e Município de Belém - Dep. Límp. Pública, executado, Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.413,48 (três mil, quatrocentos e treze cruzeiros e quarenta e oito centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de maio de 1978.

a) **SELMIRAMIS ARNAUD FERREIRA**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias do mês de maio de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual do TRT

(G. Reg. - nº 1.350)

NOTA Nº 152/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 106/78, oriundo da MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-845/77, em que são partes: Antonio Lima da Silva, exequente e Município de Belém - Dep. Límp. Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 6.284,93 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e três centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de maio de 1978.

a) **SELMIRAMIS ARNAUD FERREIRA**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias do mês de maio de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual do TRT

(G. Reg. - nº 1.350)

RESOLUÇÃO Nº 1933/78

PROCESSO TRT P-7437/77

HOMOLOGA o resultado geral do Concurso C-96, destinado ao provimento de cargos da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8-AJ-024.2, classe A, ref. 21, com lotação nas cidades de Manaus e Abaetetuba. APROVA a prestação de contas apresentado pela Comissão do mencionado concurso.

AUTORIZA o pagamento das gratificações aos Membros da Comissão do Concurso e ao Secretário, bem como a nomeação do candidato aprovado em primeiro lugar para a Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão do Concurso C-96, destinado ao provimento de cargos da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, apresentou relatório de suas atividades;

CONSIDERANDO que solicitaram inscrição ao referido Concurso 15 candidatos na cidade de Abaetetuba e 20 na cidade de Manaus, sendo indeferidos 1 (um) na primeira e 2 (dois) na segunda cidade;

CONSIDERANDO que em Manaus nenhum candidato obteve classificação e que em Abaetetuba foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - José Raimundo Dias Lima, média 9,56; 2º lugar - Pedro Paulo Santos Pantoja, média 9,00; 3º lugar - Sebastião Terceiro Guimarães Quaresma, média 8,37; 4º lugar - Mário Luiz Lobato Rodrigues, média 7,38; 5º lugar - Orlando Henrique de Vasconcelos Júnior, média 6,87; 6º lugar - Mário César Quaresma, média 6,45;

CONSIDERANDO que foi apresentada a prestação de contas do numerário arrecadado através de taxas de inscrição de candidatos ao referido Concurso;

RESOLVE, unanimemente: I) **HOMOLOGAR** o resultado geral do Concurso C-96, para provimento de cargo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8-AJ-024.2, classe A, ref. 21, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba: 1º lugar - José Raimundo Dias Lima, média 9,56; 2º lugar - Pedro Paulo Santos Pantoja, média 9,00; 3º lugar - Sebastião Terceiro Guimarães Quaresma, média 8,37; 4º lugar - Mário Luiz Lobato Rodrigues, média 7,38; 5º lugar - Orlando Henrique de Vasconcelos Júnior, média 6,87; 6º lugar - Mário César Quaresma, média 6,45; II) **Aprovar a prestação de contas apresentada pela Comissão do mencionado concurso;** III) **Autorizar o pagamento das gratificações aos Membros da Comissão do concurso e ao Secretário;** IV) **Autorizar a nomeação do candidato aprovado em primeiro lugar, José Raimundo Dias Lima, para exercer o cargo efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8-AJ-024.2, classe A, ref. 21, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.**

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 17 de maio de 1978.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

Juiz Presidente

SELMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Togado

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO.

Juiz Togado

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO

Juiz Empregado

(G. Reg. nº 1.422)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 17/05/1978.

Processo - TRT RO 256/78

Recorrente: 1ª JCJ de Manaus (Reclamada: Prefeitura Municipal de Manaus)

Recorridos: Pedro Alcântara Aparecido Dias, Feliciano Fernandes Lopes e Jucy da Silva Guimarães

Origem: 1ª JCJ de Manaus

Relator: Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo - TRT RO 234/78

Recorrente: J. M. Pinto Leite

Recorrido: Francisco Honorato de Almeida

Processo - TRT RO 234/78

Recorrente: J. M. Pinto Leite

Recorrido: Francisco Honorato de Almeida
 Origem: TCJ de Rio Branco.
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa
 Processo - TRT RO 238/78

Recorrente: Carlos Alberto Miranda Gomes
 Recorrido: Banco do Brasil S/A.
 Advogado: Dr. Leôncio José Leão
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de

Mello

Processo - TRT RO 236/78
 Recorrente: Etesco S/A - Comércio e Construções
 Recorrido: Jádriel Malcher
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira

Santos

Processo: TRT RO 230/78
 Recorrente: Manoel Sales da Costa
 Advogado: Dr. Humberto Mendonça
 Recorrido: Empresa de Construções Gerais Ltda.
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo: TRT RO 248/78
 Recorrente: Empresa de Transportes Nova Marambaia

Ltda.

Advogado: Dra. Nessima Tuma
 Recorrido: José da Silva Monteiro
 Advogado: Dra. Olga Bayma
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de

Mello

Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
 Processo - TRT RO 235/78
 Recorrente: Platon Engenharia e Comércio Ltda.
 Advogado: Dr. Orlando Antonio Fonseca
 Recorrido: Raimundo Oliveira Formigosa
 Advogado: Dr. Edilson Oliveira e Silva
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
 Processo - TRT RO 253/78
 Recorrente: COPALA - Indústrias Reunidas S/A.
 Advogado: Dr. José Acreano Brasil
 Recorrido: Josiel de Deus e Silva
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira

Santos

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez
 (G. Reg. - nº 1.346)

**DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS
 AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL RE-
 GIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,
 NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM
 22/05/1978.**

Processo TRT RO 255/78
 Recorrente: Tsuneaki Niitsuma
 Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva
 Recorrido: Manoel Barros Aguiar
 Advogado: Dra. Maria do Ceo Coutinho
 Origem: JCJ de Capanema
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT RO 228/78
 Recorrente: Banco Mercantil do Brasil S/A.
 Advogado: Dr. Carlos Balbino Potiguar
 Recorrido: Benedito Alves de Andrade
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
 Processo TRT RO 247/78
 Recorrente: Editora "O Estado do Pará" Ltda.
 Advogado: Dr. Arnaldo Moraes Filho

Recorrido: Raimundo Herculano de Souza
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira

Santos

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
 Processo TRT RO 266/78
 Recorrente: Antonio Lisboa de Aviz
 Advogado:
 Recorrido: Fazenda "Santa Helena" (Reclamada)
 Litisconsorte: Germano Montai
 Advogado:
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de

Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez
 Processo: TRT RO 257/78
 Recorrente: Treis Diamantes Ltda.
 Advogado:
 Recorridas: Maria Auxiliadora Menezes Cavalcante e Maria
 de Fátima Laura de Oliveira
 Advogado:
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira

Santos

Processo: TRT AR 277/78
 Autor: João da Silva
 Advogado: Dr. Joaquim Eugênio Mac Culloch
 Ré: Fazenda Santana (Nélio Dacier Lobato)
 Advogado:
 Origem:

Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de

Mello

Processo: TRT AI 263/78
 Agravante: João Freitas Júnior
 Advogado: Dr. Américo B. Freire
 Agravada: UNIVEST S/A.
 Advogado: Dr. Paulo Chermont
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de

Mello

Processo TRT EXDC 176/78
 Demandante: Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em
 Hospitais e Casas de Saúde de Belém
 Advogado: Dr. Paulo Cesar de Oliveira
 Demandados: Santa Casa de Misericórdia do Pará e outros
 Advogados: Drs. Ronaldo Barata, Júlio Alencar, Izaías
 Andrade, Hildeberto Bitar, Conceição Mendes, Almerindo Trinda-
 de, Luiz Sampaio
 Origem:

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira

Santos

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
 Processo: TRT EXCD 146/78
 Demandante: Sindicato dos Empregados no Comércio do
 Estado do Pará
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Demandados: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém e
 outros

Advogado: Dr. Frederico Coelho de Souza
 Origem:
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

(G. Reg. nº 1.411)

**DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS
 AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIO-
 NAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA
 SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24/05/1978.**

Processo: TRT RO 260/78
 Recorrentes: Cláudio Conde da Silva e Irmãos Conde Ltda.
 Advogados: Dr. José da Rocha Moreira e Dr. José Antonio
 Coelho
 Recorridos: Os mesmos

Advogado:
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Processo: TRT RO 264/78
Recorrente: Telecomunicações do Pará S/A. - TELEPARÁ
Advogado: Dr. Floriano Barbosa
Recorrido: Terezinha Guedes da Silva
Advogado: Dr. José Acreano Brasil
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez
Processo: TRT RO 267/78
Recorrente: Carlos Alberto dos Santos
Advogado:
Recorrido: Valdimiro Henrique da Costa
Advogado:
Origem: JCJ de Porto Velho
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Processo: TRT CNC 280/78
Suscitante: JCJ de Abaetetuba
Advogado:
Suscitada: JCJ de Santarém
Advogado:
Origem: JCJ de Abaetetuba
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo: TRT RO 262/78
Recorrente: Zildenor Cavalcante Freitas
Advogado: Dr. Floriano Barbosa
Recorrido: BRASDRIL - Sociedade de Perfurações Ltda.
Advogado: Dr. Sousange Souza
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Processo: TRT RO 254/78
Recorrente: Indústria Madeireira Transamazônica Ltda.
Advogado:
Recorrido: Benedito Alves de Lima
Advogado:
Origem: JCJ de Porto Velho
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo: TRT RO 259/78
Recorrente: 3ª JCJ de Belém (Reclamado: Município de Belém - Secretaria de Finanças)
Advogado: Dr. Armando Pinheiro
Recorrido: Benedita Rodrigues Ferreira
Advogado:
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Processo: TRT RO 245/78
Recorrente: Sinésio de Oliveira Miranda
Advogado:
Recorrido: Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas
Advogado:
Origem: 3ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez
Processo: TRT RO 270/78
Recorrente: 2ª JCJ de Manaus (Reclamada: Prefeitura Municipal de Manaus)
Advogado:
Recorridos: José Benedito Arruda da Silva e Anacleto da Cruz Monteiro Silva
Advogado:
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo: TRT RO 261/78
Recorrente: Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A.
Advogado: Dr. Almerindo Trindade
Recorridos: Wandenkolk Franco Braga e Antonio Gurjão

Pantaleão
Advogado:
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

(G. Reg. nº 1.431)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 64/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data determinou o CANCELAMENTO das seguintes inscrições de acordo com o Art. 71, Item V da Lei nº 4.787, de 15.07.65, pertencentes a 2ª Seção do Município de Barcarena.

Aristides Mendes, 16.587; Antonio dos Santos, 32.580; Antonio da Silva Cravo, 18.444; Antonio Nogueira, 23.347; América da Silva Brabo, 22.839; Ana Menezes de Oliveira, 19.504; Adélia de Moraes Furtado, 20.237; Medaile Fernandes Dias, 22.840; Clementina Carvalho Campos, 10.146; Carmem Dias Tavares, 16.172; Carolina de Jesus Neves Furtado, 14.275; Consuelo Mendes da Cruz, 17.629; Carmita da Silva, 34.705; Deolinda Oliveira da Silva, 15.634; Deolindo Fernandes da Costa, 18.754; Emanuel Santos Cravo, 35.287; Esmeralda Guimarães da Silva, 34.089; Francisca de Lima Cardoso, 35.042; Francisca da Costa Pinheiro, 6.425; Faustino Alves da Silva, 16.341; Francisco de Oliveira Botelho, 18.650; Hermínio Cabral de Oliveira, 17.459; Heládio Silva Góes, 32.571; Iracema Santiago dos Reis, 13.891; Iracema de Moraes Bo-

telho, 12.273; Isabel dos Santos Lobato, 19.272; Izabel Neves Moraes, 32.549; José Moacir da Silva Xisto, 34.687; José de Deus Furtado, 13.812; José Barros, 34.724; José Furtado Botelho, 16.594; João Alcântara, 32.778; José de Albuquerque Wanderley, 22.295; João Sandim de Almeida, 15.383; José do Espírito Santo Dias, 25.001; José Barbosa de Sousa, 9.926; Joaquina Botelho de Moraes, 12.640; Luzia Ramos de Souza, 32.920; Leomar Barbosa de Souza, 34.683; Laudelina Pereira de Melo, 13.809; Luíza de Jesus Santana, 18.793; Luís Fonseca Ferreira, 37.717; Luciano Furtado Brasil, 27.845; Leonidas Ayres Tavares, 22.913; Luiz Rezende Ferreira Damasceno, 14.955; Miracy Almeida Moraes, 27.550; Maria Botelho da Silva, 16.040; Minervina de Melo Correa, 27.846; Maria de Moraes Ribeiro, 13.758; Maria Lindomar Farias de Oliveira, 16.183; Maria de Nazaré Viégas Silva, 25.302; Madalena do Rosário Coutinho, 21.477; Marciana Rosário Coutinho, 21.476; Maria Conceição Pinheiro, 20.000; Maria Ivanil do Carmo Oliveira, 27.731; Maria de Nazaré Botelho Barros, 34.662; Maria dos Remédios Moreira, 16.396; Maria Assunção Pinto, 27.850; Maria Ercília de Araújo Costa, 22.696; Maria Nazaré Alves da Costa, 13.621; Maria das Graças Fernandes Nascimento, 32.708; Maria Iatamar Barros, 27.730; Maria Lidia da Silva Cravo, 19.038; Maria Alves da Silva, 20.207; Maria de Carvalho Nobre, 27.722; Maria Natalina Alves, 32.412; Maria Iolanda Barreto, 16.750; Maria dos Santos Guimarães, 34.086; Maria Nazaré Brasil, 17.790; Maria Rodrigues do Espírito Santo, 15.805; Maria Santana da Silva, 27.554; Manoel

Dácio Botelho, 23.346; Manoel da Silva Benjamin, 9.815; Manoel André da Silva, 9.945; Manoel Campos Botelho, 35.009; Manoel Maciel da Costa, 10.115; Manoel Pinheiro, 6.428; Manoel Correa Leal, 18.762; Manoel de Almeida Moraes Júnior, 22.293; Miguel Cardoso Sacramento, 19.621; Manoel Dantas Furtado, 32.411; Mário do Rosário Coutinho, 19.264; Matias da Silva Dias, 34.678; Miguel Carvalho Pereira, 22.852; Manoel Marcos Alves da Cunha, 19.814; Manoel Correa Soares, 7.953; Narcizo Botelho Monteiro, 19.422; Nilde Barros Furtado, 32.607; Neusa Góis da Silva, 6.404; Nair Ferreira da Silva, 19.421; Neuzalina da Silva Amorim, 5.437; Odalécia Assunção Brandão, 30.028; Odete dos Santos Moraes, 22.771; Oscar Magno de Queiroz, 35.141; Orival dos Santos, 35.035; Pedro de Deus Furtado, 27.831; Pedro Ramos dos Reis, 15.313; Ponciano Rodrigues dos Santos, 32.779; Raimundo Benício da Silva, 5.719; Raimundo Gomes de Oliveira, 27.830; Raimundo Nunes Bahia, 13.298; Raimundo Brasil de Miranda, 20.015; Raimundo da Silva Campos, 32.574; Raimundo da Silva Benjamin, 18.665; Raimundo dos Santos, 27.704; Raimundo Sousa da Silva, 34.832; Raimundo Aristeu Pereira, 8.433; Raimundo Barbosa dos Santos, 34.062; Raimunda Pires da Silva, 13.683; Raimunda Daniel Benjamin, 14.388; Raimunda de Almeida Moraes Wanderley, 24.890; Serafina Cravo Cavaleiro, 17.791; Sebastião da Silva Alves, 19.917; Santino Benjamin, 25.288; Terezinha de Jesus Dias, 12.928; Tereza da Silva Pinheiro, 12.969; Vitória da Cruz Brito, 14.294; Vital da Silva Botelho, 9.840; Zaira Leão Bandeira, 19.333.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral

(G. Reg. Nº 913)

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data determinou o CANCELAMENTO das seguintes inscrições de acordo com o Art. 71, item V da Lei nº 4.787, de 15.07.65, pertencente a 30ª seção da Vila de Icoaracy.

NOME DO ELEITOR E Nº DO TÍTULO

Almir Gonçalves Victal - 23.094, Antônio Alves da Silva - 21.462, Américo Camilo da Silva - 15.313, Amadeu Salustiano dos Santos - 24.629, Alfredo Leal Cardoso - 20.524, Alípio Maria Marques - 22.471, Alfredo Pereira da Silva - 19.924, Antônio Felix de Oliveira - 24.909, Aldemar Loureiro Maués - 21.334, Ambrósia Pantoja Amador - 22.356, Alexandra Maria Correia Santiago - 20.991, Argemiro Francisco Catarino - 21.315, Artur Ribeiro - 20.573, Acácio Lima de Assunção - 9.211, Armando Chagas da Luz - 23.246, Antônio Ferreira - 24.411, Antônio Ricardino de Oliveira - 15.894, Antônio Moraes Pereira - 24.339, Adelina Azevedo Rodrigues - 22.470, Antônio Lucas Pinto - 20.514, Antônio Teixeira Costa - 23.615, Benedita Gomes Matos - 14.986, Benedito Peixão Gomes da Silva - 8.820, Bernardino Sena Cruz - 18.875, Benedito Souza Araújo - 23.440, Benedito Estefanio dos Santos - 28.164, Benedito Oeiras Henriques - 23.932, Berilo Marques Teixeira - 23.266, Benedito Pantoja de Lima - 24.415, Bartolomeu Fontoura Lobato - 25.163, Benedita Souza Soares - 25.342, Benedita Xavier da Silva - 23.447, Benedito Ribeiro Barros - 20.456, Benedita Paes Corrêa - 21.820, Benedita Farias Ferreira - 23.291, Casemiro Beltrão Ribeiro - 23.065, Cristóvam dos Reis Lisboa - 20.461, Crisólito Soares da Silva - 47.898, Cezarina Nunes Duarte - 24.701, Celina Martins Corrêa - 14.731, Carminda Neves dos Santos - 20.788, Célia Pereira da Costa - 24.959, Cecília Dias Barbosa - 16.945, Domingas dos Reis - 19.760, Doracy Rodrigues Figueiredo - 21.600, Dêrbia Silva dos Santos - 18.404, Dolores Silva Nascimento - 24.821, Domingas da Silva - 22.524, Daniel Vieira de Souza - 21.699, Eustáquio Ribeiro Silva - 20.450, Eustólia Gomes de Jesus - 22.560, Elias Antônio de Souza - 24.306, Esdras Melo Cantão - 18.817, Edilson da Silva Loureiro - 50.301, Eduardo Castro dos Santos - 16.213, Eunice Marques

da Cruz - 24.426, Eliza Silva Miranda - 17.105, Eduardo Chaves da Costa - 20.566, Evanilde da Silva - 19.096, Eunice Alves de Souza - 19.976, Ena Silva Aguiar - 24.405, Elza de Oliveira Lima - 15.120, Elza Neves Gonçalves - 19.974, Elodir Ribeiro Barros - 23.409, Frutuoso Augusto Gabina - 10.190, Francisco de Assis Queiroz - 20.898, Ester Gaspar de Souza - 22.375, Flora Salomeia dos Santos - 20.405, Francisco Costa Pimentel - 25.574, Francisco Felismino da Silva - 25.072, Iracema Alves de Moraes - 18.166, Izaura da Silva Costa - 18.430, Izabel Delfina de Barros - 15.910, Izalina Alves Lopes - 22.550, Iolanda Pinheiro da Costa - 24.609, Ilda Lima Meiguins - 24.328, Izabel dos Santos Dias - 24.121, Joaquim Pessoa de Araújo - 25.676, Juvenila Alfaia de Lima - 23.597, José Maria Barran da Mota - 23.262, José Maria dos Santos - 20.558, João Melo do Nascimento - 25.692, José Nazaré Amorim da Silva - 24.624, José Rodrigues Contento - 23.736, Jonas Santos da Costa - 24.200, Jorge Carvalho Mota - 18.291, José Wilson Rabelo - 21.521, José Segismundo Pinto de Queiroz - 18.197, Júlio Ciriaco da Silva - 24.131, Júlio Gomes dos Santos - 20.636, José Gonçalves Costa - 24.326, José Victor de Carvalho - 20.782, Jerônima da Silva - 14.987, João Emílio Rodrigues de Souza - 23.805, José Farias do Carmo - 25.373, João Gomes de Souza - 20.734, José Raimundo da Conceição - 24.610, Jocelino Viana Sepêda - 24.317, João dos Reis - 21.333, João Lopes Lobato - 25.045, José Lázaro da Costa Rodrigues - 25.663, José Palheta Barbosa - 20.998, José Teixeira de Souza - 24.699, João Rodrigues Pinto - 23.923, Joaquim dos Santos Cunha - 22.103, Judite Amaral e Silva - 30.478, Joana dos Santos Lima - 21.481, Júlia Gama - 23.436, Joana Batista Neves Furtado - 22.462, Luzia Maria Oliveira Reis - 18.111, Lucidalva Borges Sarmento - 20.315, Leucia Pessoa de Almeida - 23.395, Lízia Lei Konno - 23.950, Laura da Silva Gomes - 21.812, Leovegilda Pantoja Ruffell - 23.638, Laurindo Rodrigues dos Santos - 24.289, Lourenço dos Santos Borges - 6.750, Lourival Fernandes Torres - 23.777, Levindo Corrêa do Nascimento - 20.781, Lúcia do Amaral Ferreira - 21.839, Luiz Gonzaga da Silva - 20.625, Luiz Araújo - 24.220, Luiz Santos da Cruz - 21.018, Martinho da Costa Piedade - 21.600, Maurity Ferrão Coêlho - 25.678, Marinho Beckman Leal - 20.750, Maria Batista dos Santos - 23.207, Maria Assunção Guedes dos Santos - 21.879, Manoel Amoras da Silva - 24.349, Manoel Caetano de Albuquerque - 23.678, Manoel Nunes da Mota - 21.764, Manoel Zacarias de Miranda - 24.221, Maria dos Anjos de Freitas - 21.364, Maria Rita das Chagas - 23.053, Maria de Belém Costa Pimentel - 23.576, Maria das Dores de Campo - 15.013, Maria Francisca de Andrade - 23.613, Maria dos Reis Souza - 22.520, Maria da Conceição Matias - 21.615, Maria Helena dos Santos Souza - 20.452, Manoel de Nazaré Favacho - 25.508, Maria Batista Dias - 22.465, Miguel Araújo Ribeiro - 20.766, Moisés Araújo dos Santos - 19.920, Manoel Pereira Silva - 24.274, Maria Helena da Silva - 30.723, Maria de Souza Lessa - 30.994, Manoel dos Santos Gomes - 21.715, Mário Gomes de Carvalho - 18.179, Milton Pereira da Silva - 19.971, Milton Monte - 25.042, Manoel Izaias do Nascimento - 24.722, Manoel Alves de Souza - 23.643, Marcelino Costa Pereira - 16.767, Maria Zélia da Silva Martins - 24.592, Marina Guedes dos Santos - 23.917, Maria Uchôa da Silva - 20.641, Margarida Baia de Souza - 23.096, Maria Vaz de Lima - 18.874, Maria de Belém Brito - 20.757, Maria das Dores Corrêa - 23.811, Maria Pinheiro Araújo da Silva - 24.819, Maria Ana Baia Campos - 18.134, Maria de Lourdes Reis de Melo - 21.460, Maria José Santos - 20.747, Maria Odelze Gonçalves Melo - 20.880, Marina da Silva Campos - 24.726, Maria Helena Lopes - 21.617, Maria Izaura Andrade dos Santos - 15.605, Maria do Socorro Lucas Figueiredo - 21.117, Maria da Conceição Antunes - 23.230, Marta da Cruz - 18.206, Marlene Iêda dos Santos - 21.121, Marina Cardoso de Alcântara - 11.384, Maria Dolores Teixeira - 23.722, Maria do Espírito Santo Pinheiro - 23.355, Maria do Carmo Barbosa da Costa - 24.265, Maria de Souza Guedes - 20.558, Maria Deolinda Monte - 20.517, Maguinolia de Carvalho - 20.761, Maria de Nazaré Souza Nascimento - 20.176, Maria de Lourdes Brito Teixeira, 23.644, Maria de Lourdes da Silva Machado - 20.923, Maria de Lourdes Mendes Costa - 23.671, Maria de Lourdes da Silva Cabral - 23.890, Maria de Lourdes Oliveira Pereira - 18.185, Maria Paulina Moreira - 18.899, Maria Nunes Pereira - 9.664, Maria Nelce Pinto de Souza - 18.882, Maria Machado da Silva - 23.060, Maria Madalena Marinho - 23.276, Maria Liarte Vasconcelos - 23.068, Maria Leci Gomes - 21.462, Maria Izabel Barros - 25.030, Manoel Joaquim de Lima - 23.651, Manoel Eleotério dos Santos - 24.633, Manoel

Leandro Barbosa - 21.800, Maria Raimunda da Silva Ferreira - 24.641, Manoel dos Anjos - 21.716, Manoel da Conceição Machado - 18.046, Miguel Lages dos Reis - 21.719, Marcelino Cardoso de Freitas - 10.184, Nilo Ferreira Martins - 22.071, Nelson Dantas de Menezes - 23.065, Ninita Franco da Silva - 20.740, Nazaré do Carmo Ribeiro - 20.753, Narciza Gomes - 24.496, Nair Pereira Leal - 23.756, Nazaré Madalena Silva - 22.653, Osmarina Gaspar de Souza - 15.054, Oneide da Conceição Baunilha - 21.725, Olgarina Xavier da Rocha - 19.961, Osmarina Valente de Melo - 23.396, Orminda Silva de Souza - 24.952, Onézimo Teixeira Carneiro - 24.979, Odilson Alves de Souza - 19.966, Oscar Rodrigues da Silva - 20.826, Odemis Alves Corrêa - 25.079, Osvaldo Bala da Silva - 18.203, Orlando Marques Cabeça - 18.192, Oscar da Rocha Gonçalves - 21.469, Paula Ruth dos Santos - 24.756, Palmira Leão Nunes - 20.319, Pedro dos Santos Nunes - 23.036, Pedro Manuel dos Santos - 23.728, Pedro Damasceno dos Reis - 24.060, Paulo Botelho da Trindade - 10.211, Rosa Carvalho Motta - 24.096, Raimundo Antonio da Silva - 10.210, Raimundo Ferreira Neves - 25.670, Raimundo Silva Aragão - 23.179, Raul Luduvico Duarte - 22.373, Raimundo Peres de Oliveira - 16.974, Raimundo Gonçalves Antunes - 22.671, Raimundo de Carvalho Moraes - 19.974, Ronaldo Cardoso - 21.614, Raimundo Alves Brandão - 6.555, Raimundo da Silva Couto - 20.526, Rezende Matias Monteiro - 22.384, Raimundo Verissimo Nascimento Lobato - 20.391, Raimundo Ângelo Costa - 23.610, Ruth Ferreira Santana - 24.841, Raimunda Costa Monteiro - 23.648, Raimunda Cordeiro - 41.958, Raimunda Alves dos Santos - 21.881, Rosilda Paula da Silva - 23.107, Raimunda da Silva Melo - 24.228, Raimunda Ferreira Borges - 24.862, Raimunda Santos Gomes - 24.583, Rachel Rabelo da Silva - 25.043, Rene Gomes de Araújo - 5.899, Robida Bencid Correia - 20.452, Raimunda Martins Souza - 23.461, Raimunda Campo Figueiredo - 22.544, Rozildes Gomes Soares - 16.622, Raimunda Ferreira do Nascimento - 20.568, Raimundo Izabel do Couto Myra - 21.345, Raimunda José Chaves - 21.455, Raimunda Lages dos Reis - 22.473, Raimunda Rosa Ribeiro - 18.159, Raimunda Soares da Silva - 21.616, Raimunda Vieira de Souza - 24.666, Raimunda Lima Pontes - 24.681, Rosa Gonçalves do Couto - 22.543, Rosselana Paula da Cruz - 21.835, Renato de Melo Lobato - 24.175, Raimundo Sampaio da Fonseca - 15.057, Raimundo Martins Maia - 24.672, Raimundo Nazaré de Novals Coutinho - 20.524, Raimundo Eudóxico da Costa - 23.714, Raimundo Alves de Queiroz - 22.157, Raimundo Estefânio dos Santos - 20.485, Raimundo Cordovil - 19.769, Raimundo Feliciano da Silva - 16.873, Raimundo Lopes dos Santos - 24.076, Raimundo Nonato Lopes Teixeira - 23.932, Raimundo Nonato de Souza - 23.780, Raimundo Pinto Barros - 14.115, Raimundo Santos - 23.459, Raimundo Valeriano do Carmo - 19.335, Raimundo Pinheiro da Costa - 22.655, Sebastião Teixeira Lopes - 31.047, Sebastião Augusto de Freitas - 24.440, Ursula Lima de Mesquita - 23.034.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos dezessete dias do mês de abril do ano de 1978. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará
(G. Reg. 1.065)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 72/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requeram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores:

Antonio Raimundo da Silva Costa, tit. Barcarena; Antonio Nogueira dos Santos, tit. 31.080 56ª Sec. Icoaraci; Arquimedes Dias Rodrigues, tit. 19.633, 4ª Sec. Barcarena; Elza Theotônio Avelino Quadros, tit. 4.952, 1ª Sec. Mosqueiro; Fernando Mesquita de Almeida Filho, tit. 62.189, 26ª Sec. Ananindeua; Francisco Trindade Campos, tit. 38.582, 17ª Sec. Barcarena; José Raimundo Ferreira de Moraes, tit. 39.763, 12ª Sec. Mosqueiro; João de Deus Rosário Coutinho, tit. 50.825, 22ª Sec. Barcarena; João Lopes Sarmento, tit. 14.270, 14ª Sec. Barcarena; José Carlos Ramos Valente, tit. 46.522, 10ª Sec. Icoaraci; Miguel Trindade Barbosa, tit. 51.720, 1ª Sec. Mosqueiro; Manoel Negrão Brabo, tit. 4.880, 1ª Sec. Barcarena; Maria de Nazaré da Conceição Leões, tit. 28.121, 12ª Sec. Barcarena; Ma-

ria Emilia da Silva Gomes, tit. 42.139, 14ª Sec. Ananindeua; Natanuel Salustiano Marrocos, tit. 39.134, 33ª Sec. Icoaraci; Expedito Bezerra Falcão, tit. 289, 4ª Sec. Ananindeua; Raimundo Assunção Cruz, tit. 8.897, 1ª Sec. Mosqueiro; Raimundo Santos tit. 41.793, 9ª Sec. Ananindeua; Riseth da Silva Benjamim, tit. 69.492, 27ª Sec. Barcarena; Sebastião Leocádio de Araújo, tit. 483, 1ª Sec. Ananindeua; Walter Gerônimo da Costa, tit. 39.300, 48ª Sec. Icoaraci.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 18 de abril de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém/Pará
(G. Reg. - nº 1.065)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 73/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

Armândio Seabra Nunes, 3ª Zona, 3ª Sec. Soure/Pá; Diniz Ribeiro da Conceição, 11ª Zona, 27ª Sec. Irituia/Pá; Feliciano Barbosa, 27ª Zona, 6ª Zona, 6ª Sec. Ponta de Pedras/Pá; José Gouvêa Lobato, 28ª Zona, 172ª Sec. Belém/Pá; Lucio Neri Maciel, 6ª Zona, 26ª Sec. Igarapé-Miri/Pá; Miguel da Silva Quaresma, 7ª Zona 22ª Sec. Abaetetuba/Pá; Maria Nunes Nascimento, 4ª Zona, 23ª Sec. Castanhal/Pá; Maria Raimunda do Cramo Fernandes, 36ª Zona, 1ª Sec. S. Izabel/Pá; Maria Raimunda Rodrigues da Silva, 28ª Zona, 72ª Sec. Belém/Pá; Rosa Cruz Teixeira Figueira, 28ª Zona, 122ª Sec. Belém/Pá; Timóteo Nascimento Conceição, 37ª Zona, 8ª Sec. Mojú/Pá.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que está afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 18 de abril de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém/Pá
(G. Reg. - nº 1.065)

PORTARIA Nº 01/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

R E S O L V E :

Transferir a Sede da 21ª Seção de Icoaraci, que funcionava na Escola de 1º Grau "Helena Guillon", para a Escola Estadual "15 de Novembro" - Sala "C".

Cumpra-se.

Belém, 10 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
da Comarca da Capital
(G. Reg. Nº 1311)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 85/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requeram 2ª via de seus Títulos, os seguintes eleitores:-

01 - Antonio Tavares de Moraes, Título nº 13.778, da 2ª Sec. - Barcarena;
02 - Antonio Ferreira dos Santos, Título nº 19.220, da 4ª Sec. - Barcarena;
03 - Alcebiades Leandro de Menezes, Título nº 9.568, da 6ª Sec. - Barcarena;

- 04 - Carlos dos Santos Andrade, Título nº 49.459, da 18ª Sec. - Barcarena;
- 05 - Carlos da Costa Lima Filho, Título nº 31.136, da 11ª Sec. - Icoaraci;
- 06 - Domingos Soriano da Cunha, Título nº 27.541, da 6ª Sec. - Barcarena;
- 07 - Esmelina da Conceição Botelho, Título nº ... - Barcarena;
- 08 - Jaime Tavares, Título nº 70.680, da 26ª Sec. - Barcarena;
- 09 - José Maria da Silva, Título nº 5.397, da 7ª Sec. - Barcarena;
- 10 - Martinha dos Santos Andrade, Título nº 68.258, da 18ª Sec. - Barcarena;
- 11 - Manoel Botelho de Souza, Título nº 38.617, da 19ª Sec. - Barcarena;
- 12 - Mario de Moraes Benjamin, Título nº 4.815, da 1ª Sec. - Barcarena;
- 13 - Maria de Lourdes Valente Lobato, Título nº 43.905, da 55ª Sec. - Icoaraci;
- 14 - Maria das Graças Souza Santos, Título nº 41.512, da 53ª Sec. - Icoaraci;
- 15 - Maria Helena Pires Lobato, Título nº 41.110, da 53ª Sec. - Icoaraci;
- 16 - Pedro da Silva e Silva, Título nº 14.712, da 7ª Sec. - Barcarena;
- 17 - Raimunda Conceição Almeida, Título nº 38.742, da 19ª Sec. - Barcarena;
- 18 - Raimundo Nonato Dias, Título nº 40.647, da 50ª Sec. - Icoaraci;
- 19 - Vera Lúcia da Silva, Título nº 66.627, da 17ª Sec. - Barcarena;
- 20 - Verianp Carvalho Ribeiro, Título nº 34.111, da ...ª Sec. - Barcarena;
- 21 - Manoel Marques da Silva, Título nº 10.496, da 5ª Sec. - Bujaru.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 03 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém-Pará

(G. Reg. Nº 1167)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 86/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requeram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

- 01 - Ademir Queiroz de Brito, 30ª Zona, 23ª Sec. - Icoaraci p/Outeiro;
- 02 - Cecília Campos dos Santos, 1ª Zona, 88ª Sec. - Belém/-Pará;
- 03 - Israel Maria da Silva Amorim, 30ª Zona, 29ª Sec. - Bujaru p/Ananindeua;
- 04 - Izídio Conceição Bezerra, 1ª Zona, 1ª Sec. - Belém/-Pará;
- 05 - José Maria Coelho da Paz, 2ª Zona, 3ª Sec. - Cachoeira do Arari/Pará;
- 06 - Maria Célia Oliveira da Silva, 28ª Zona, 169ª Sec. - Belém/Pará;
- 07 - Maria de Nazaré Lima Cardeli, 29ª Zona, 87ª Sec. - Belém/Pará;
- 08 - Maria Luiza da Conceição Costa, 29ª Zona, 104ª Sec. - Belém/Pará;
- 09 - Moacir Brito de Araújo, 1ª Zona, 167ª Sec. - Belém/-Pará;
- 10 - Manoel Luiz Gomes Aires, 30ª Zona, 46ª Sec. - Icoaraci;
- 11 - Osvaldo Benjamin de Brito, 30ª Zona, 14ª Sec. - Barcarena p/Icoaraci;

12 - Rubens Queiroz de Leão, 34ª Zona, 14ª Sec. - Itaituba/Pará;

13 - Vanda Lima Ferreira, 29ª Zona, 208ª Sec. - Belém/-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 03 de maio de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
de Belém do Pará

(G. Reg. Nº 1167)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 87/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que será indicado por este Juízo, o nome do Sr. Lucival da Silva Furtado, para funcionar como Preparador Eleitoral da Localidade de Tapanã, do Distrito de Icoaraci. E, para que não alegue ignorância e possa usar da medida preventiva prevista no § 1º. do Artº 62, do Código Eleitoral, mandei baixar este EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 04 (quatro) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei, e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca
da Capital

(G. Reg. Nº 1167)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 123/78 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. LUCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Guimar Félix dos Santos, título nº 76.670, lotada na 172ª Secção;

Maria Liduina Silva, título nº 123.834, lotada na 89ª Secção;
Milkner Nazareno Miranda Rocha, título nº 58.781, lotado na 122ª Secção;

Carlos Alberto Palhano Charchar, título nº 81.373, lotado na 178ª Secção;

Manoel João da Luz Pereira, título nº 90.751, lotado na 204ª Secção;
Marlene Aguiar de Oliveira, título nº 48.198, lotada na 23ª Secção;

Roberta Pinheiro Neves, título nº 92.654, lotada na 206ª Secção;

Miguel dos Anjos Souza, título nº 51.798, lotado na 115ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LUCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1062)